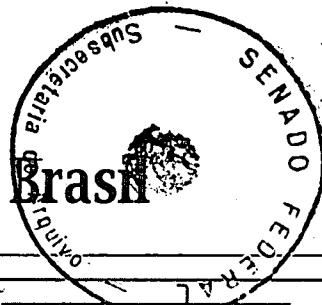
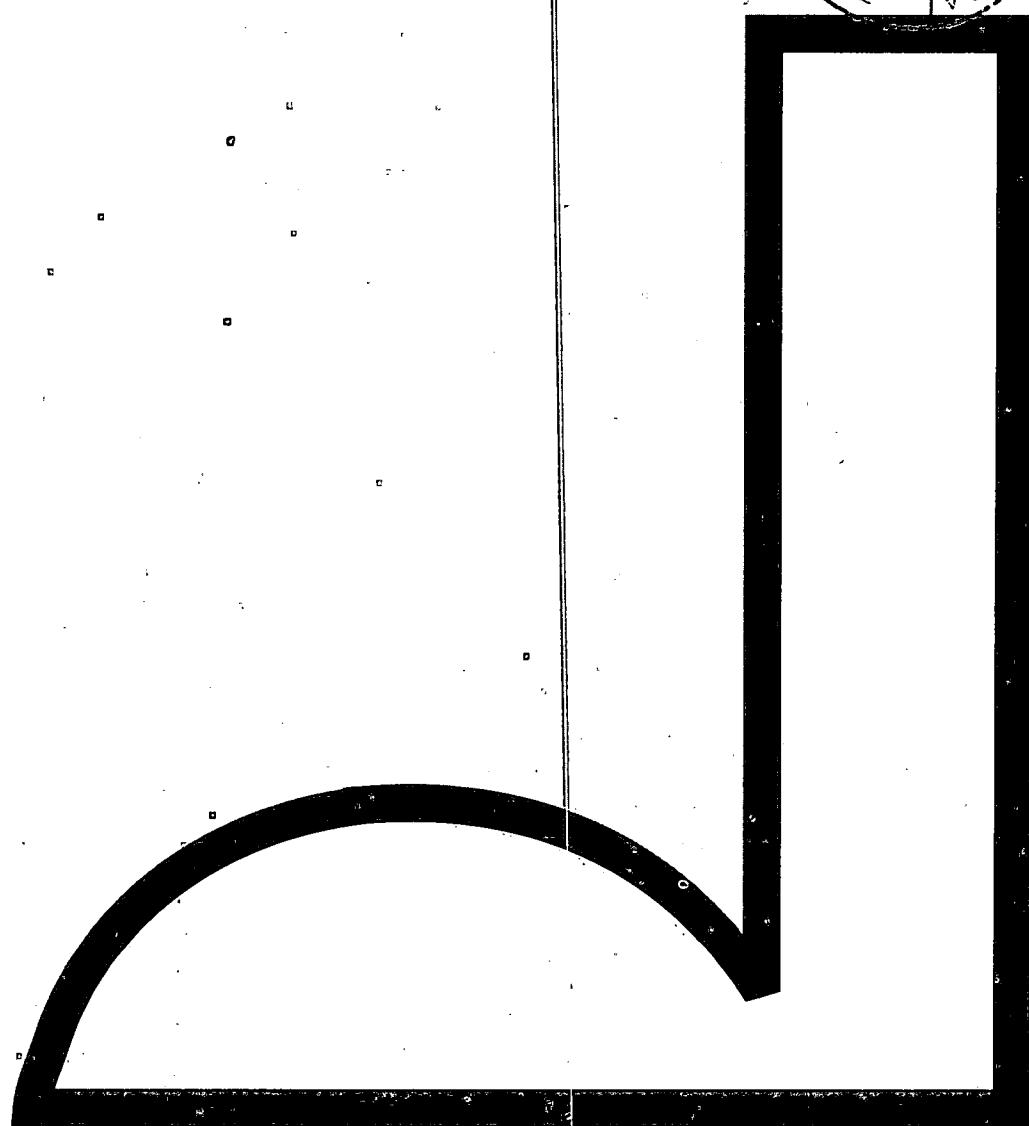


**EXEMPLAR ÚNICO**



**República Federativa do Brasil**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**ANO LIV - Nº 003**

**QUINTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1999**

**BRASÍLIA - DF**

**EXEMPLAR ÚNICO**

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i>  Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL</b> Líder <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b> Líder <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerro</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b> Líder <i>Eduardo Suplicy</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> Líder <i>Sergio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB</b> Líder <i>Leomar Quintanilha</i>  Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB</b> Líder <i>Odacir Soares</i>
(1) Reeletos em 2-4-97 (2) Designação: 16 e 23-11-95		Atualizada em 4-11-98

## EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JANEIRO DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Pareceres

Nº 7, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 279, de 1998, que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor Júlio Colombi Netto, à recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP. ....

Nº 8, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 27, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Luiz Tito Cerasoli, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 4 de novembro de 2003, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Senhor Mário Leonel Neto. ....

Nº 9, de 1999, da Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 3-Plen (Substitutivo) e sobre o Projeto de Lei nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação. ....

Nºs 10 e 11, de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, encarregada de estudar a reforma político-partidária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o art. 118, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). ....

Nº 12, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

Nº 13, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

Nº 14, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Sena-

dor Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00205

Nº 15, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00208

00196

Nº 16, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00211

00197

Nº 17, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00214

00198

Nº 18, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00217

00198

Nº 19, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00220

00200

Nº 20, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00223

00202

Nº 21, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências. ....

00226

#### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Senhor Ricardo Ferreira dos Santos, suplente convocado da repre-

sentação do Estado do Espírito Santo, em virtude da renúncia do titular, Senador José Ignácio Ferreira, para assumir o Governo daquele Estado..... 00229

#### **1.2.3 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senador Ricardo Santos**

##### **1.2.4 – Comunicação**

Do Senador Ricardo Santos, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar..... 00231

##### **1.2.5 – Discurso do Expediente**

**SENADOR RICARDO SANTOS** – Pronunciamento de posse na assunção do mandato senatorial, em substituição ao Senador José Ignácio Ferreira, novo Governador do Espírito Santo..... 00231

##### **1.2.6 – Comunicações da Presidência**

Recebimento do Ofício nº S/2, de 1999 (nº 13/99, na origem), de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 12 de novembro último, entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil; no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, no valor de até novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais; destinados ao saneamento do Banco do Estado do Ceará S.A. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para apreciação da matéria..... 00231

Recebimento do Ofício nº S/3, de 1999 (nº 14/99, na origem), de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca de operação de crédito baseada no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e Termo Aditivo de Re-ratificação, firmados entre o Estado do Rio de Janeiro e a União, com a interveniência do Banco do Brasil e do Banco Banerj S.A. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação..... 00232

Recebimento do Ofício nº S/4, de 1999 (nº 14/99, na origem), de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca do Contrato de Assunção de Dívida e outros Pactos, firmados entre o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A – em Liquidação Extrajudicial e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Banco Central do Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação..... 00232

#### **1.2.7 – Discursos do Expediente (Continuação)**

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Repúdio à extinção do Departamento Nacional de Obras

Contra a Seca – DNOCS, através da Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999..... 00232

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Considerações sobre o trabalho do Padre Marcelo Rossi, considerado o maior fenômeno de comunicação de massa do País..... 00235

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Justificação a projeto de lei de sua autoria, encaminhado à Mesa nesta oportunidade, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências..... 00237

#### **1.2.8 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Nºs 52 a 61/98, de 3 de dezembro último, comunicando a aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 130 a 139, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autorizam a criação de Distritos Agropecuários nos municípios que mencionam, e dão outras providências, em reunião realizada naquela data..... 00241

##### **1.2.9 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis, a partir de 15 de fevereiro próximo, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado, nºs 130 a 139, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 00243

##### **1.2.10 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa..... 00243

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1999, de autoria do Senador Odacir Soares, que cria comissão especial, com representação partidária, para coordenar o processo de votação eletrônica, mediante alteração ao **caput** do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 00245

#### **1.3 – ORDEM DO DIA**

##### **Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF). **Aprovada em primeiro tur-**

no, após usarem da palavra os Senadores Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Josaphat Marinho, Roberto Freire, a Senadora Emilia Fernandes e os Senadores Fernando Bezerra, Ademir Andrade, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Osmar Dias, Pedro Piva, Édison Lobão, Nabor Júnior, Sérgio Machado, Odacir Soares e Ramez Tebet. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 14, para o segundo turno. (Votação nominal) .....

**Item 2 (Incluído na pauta, com a aques-**  
**cência do Plenário.)**

Parecer nº 7, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre à Mensagem nº 279, de 1998, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Júlio Colombo Netto à recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP. **Aprovado.** (Votação nominal e secreta). ....

**Item 3 (Incluído na pauta, com a aques-**  
**cência do Plenário)**

Parecer nº 8, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 27, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Tito Cerasoli, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 4 de novembro de 2003, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Senhor Mário Leonel Neto. **Aprovado.** (Votação nominal e secreta). ....

#### 1.3.1 – Requerimento

Nº 2, de 1999, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na

00246	Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. O Requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã .....	00263
	<b>1.3.2 – Discurso encaminhado à publi-</b> <b>cação</b>	
	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexões sobre as ações governamentais para solução da problemática da AIDS no Brasil, tendo em vista relatório do UNAIDS. – Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/Aids .....	00264
	<b>1.3.3 – Comunicação da Presidência</b>	
	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	00266
	<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
	<b>2 – RETIFICAÇÃO</b>	
	Ata da 117ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente .....	00267
	<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESI-</b> <b>DENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM</b> <b>6-1-99</b>	
	<b>4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO</b> <b>PARLAMENTAR</b>	
	<b>5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES</b> <b>PERMANENTES</b>	
	<b>6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-</b> <b>JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO</b> <b>BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 3<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de janeiro de 1999

### 7<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER Nº 7, DE 1999**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 279, de 1998, que "submete à consideração do**

**Senado Federal, o nome do Senhor Júlio Colombi Netto, à recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo – ANP.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 6 de janeiro de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Joel de Hollanda, sobre a Mensagem nº 279, de 1998, opina pela aprovação da indicação do Senhor Júlio Colombi Netto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo – ANP, por 15 votos favoráveis, contrários e .

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1999. – **Nabor Júnior**, Presidente em exercício – **Joel de Hollanda**, Relator- **Levy Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho** – **Josaphat Marinho** **Arlindo Porto** – **Jônico Tristão** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – Sem voto – **José Roberto Arruda** – **Osmar Dias** – **Freitas Neto** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Bezerra** – **Guilherme Palmeira** – **Maurício Miranda**.

**Relator: Senador Joel de Hollanda**

Com base no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 11, § 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Júlio Colombi Netto à recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, encaminhando para tanto a Mensagem nº 279, de 1998 (Mensagem nº 1.552, de 8-12-1998, na origem) na qual está incluído o **curriculum vitae** do indicado.

Em decorrência de aprovação pelo Senado Federal, o indicado foi nomeado, por Decreto de 10-1-1998, para integrar a primeira Diretoria da ANP com um mandato de um ano, conforme o disposto no art. 75 da Lei nº 9.478, de 1997. Em função de seu desempenho e com apoio nos termos do art. 11, § 3º da mesma Lei nº 9.478, de 1997, é proposta sua recondução, agora, para um mandato de quatro anos.

Do referido **curriculum vitae**, consta sua última atividade, como Diretor da ANP, desde 15-1-1998, bem como sua graduação como Bacharel em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas e

Administração da Universidade de São Paulo, e cursos de pós-graduação no Instituto de Pesquisas Econômicas da USP e na Fundação Getúlio Vargas. Como resultado dos seus estudos pós-graduados o indicado obteve o título de Mestre em Economia, em 1975, pela USP. Consta, também, relação de relevantes funções exercidas no setor de energia e afins, entre as quais ressaltamos aquelas exercidas nos últimos 10 anos: Diretor-Econômico-Financeiro da Companhia Paulista de Força e Luz, Assessor da Vice-Presidência do Banespa, Diretor-Geral da Brasilconsult, Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Fazenda, Secretário da Secretaria de Controle de Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Fazenda.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Júlio Colombi Netto à recondução para a Diretoria da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Sala da Comissão, 6 de janeiro de 1999, – **Nabor Júnior**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator.

#### **PARECER Nº 8, DE 1999**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 27, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Sr. Luiz Tito Cerasoli, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 4 de novembro de 2003, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Sr. Mário Leonel Neto.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 6 de janeiro de 1999, apreciado o relatório apresentado pelo Senhor Senador Nabor Júnior, sobre a mensagem nº 27, de 1999, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Tito Cerasoli, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de telecomunicações, com mandato até 4 de novembro de 2003, na vaga decorrente da exoneração, a pedido do Sr. Mário Leonel Neto; por 16 votos favoráveis e nenhum contrário.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1999. – **Joel de Hollanda**, Presidente em exercício – **Nabor Júnior**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Bezerra** – **José Roberto Arruda** – **Josaphat Marinho** – **Geraldo Althoff** – **Teotônio Vilhena Filho** – **Guilherme Palmeira** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Jônico Tristão** – **Romeu Tuma** – Sem voto – **Levy Dias** – **Gérson Camata** – **Mauro Miranda**.

#### **Relator: Senador Nabor Júnior**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Tito Cerasoli para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato até 4 de novembro de 2003, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Senhor Mário Leonel Neto.

Cabe, portanto, ao Senado Federal, aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A Lei nº 9.472/97, "Lei Geral das Telecomunicações", criou a Agência Nacional de Telecomunicações e instituiu, como seu órgão máximo, um Conselho Diretor, composto de cinco Conselheiros com mandato de cinco anos. Os primeiros mandatos dos membros do Conselho Diretor foram, entretanto, estabelecidos em três, quatro, cinco, seis e sete anos, segundo determina a lei em seu art. 25.

O Senhor Mário Leonel Neto havia sido nomeado, em novembro de 1997, para um mandato de seis anos – mas, em virtude de ter-se exonerado para assumir uma das Vice-Presidências do consórcio Intelsat, organismo internacional do qual faz parte nosso País, aquele período deverá ser completado por sucessor, conforme estabelece o Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997 – Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações – em seu art. 22, parágrafo único.

O **curriculum vitae** anexado à Mensagem Presidencial nº 27, de 1999, evidencia que o Senhor Luiz Tito Cerasoli, indicado para cumprir a parte restante do mandato originalmente conferido ao Senhor Mário Leonel Neto, possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo.

Engenheiro de Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Engenheiro de Telecomunicações pela Universidade Gama Filho, o Senhor Luiz Tito Cerasoli ocupou o cargo de engenheiro na Standard Elétrica S.A. e na TELESP – Telecomunicações de São Paulo S.A.

Na EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., ocupou as Chefias da Seção de Projetos e Serviços, da Seção de Tráfego, da Divisão de Tarifas e Preços, do Departamento Comercial e do Departamento de Coordenação Comercial.

No Ministério das Comunicações, foi Diretor de Tarifas e Preços, além de Presidente do Grupo de Telecomunicações para a América Latina da União

Internacional de Telecomunicações – UIT, Membro da Delegação Brasileira nas negociações do Acordo de Telecomunicações Básicas da Organização Mundial do Comércio e Membro da Comissão Especial de Licitação da Banda B do Serviço Móvel Celular.

O Senhor Luiz Tito Cerasoli ocupa desde novembro de 1997 o cargo de Superintendente de Serviços Públicos da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, onde já havia exercido também as funções de Membro do Comitê de Infra-Estrutura Nacional de Informações e de Membro da Comissão Especial de Licitação das Autorizações do STFC.

As funções e os cargos relacionados no citado currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, atestam o nível de qualificação profissional e a formação acadêmica do Senhor Luiz Tito Cerasoli, ficando, assim, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a sua indicação para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, no tempo remanescente do mandato que havia sido conferido ao Senhor Mário Leonel Neto.

Sala da Comissão, 6 de janeiro de 1999. – **Joel de Holanda**, Presidente, **Nabor Júnior**, Relator.

#### **PARECER Nº 9 DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 3-Plenário (Substitutivo) e sobre o Projeto de Lei nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.**

Relator: Senador Lúcio Alcântara

#### **I – Relatório**

Chega para exame dessa Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que "institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação". De autoria do nobre Senador José Ignácio Ferreira, pretende a iniciativa regulamentar o funcionamento das rádios comunitárias, assim consideradas aquelas que operam com baixa potência de transmissão, e sem fins lucrativos.

Anteriormente examinado por este Colegiado, retorna, agora, o projeto, para exame da emenda substitutiva oferecida em Plenário pelo nobre Senador João Rocha.

#### **II – Voto**

Nada obstante os elevados objetivos que nortearam a elaboração do presente projeto de lei, im-

pende ressaltar que, em 19 de fevereiro próximo passado, o Presidente da República sancionou a Lei nº 9.612, de 1998, transformando em norma jurídica o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1997, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências". Apresentado na Câmara dos Deputados em 14 de fevereiro de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 50/97 (nº 1.521/96, na Casa de origem) teve início anterior ao Projeto de Lei do Senado nº 73/96, apresentado em 17 de abril do mesmo ano, e, por força de tramitação em regime de urgência no Senado Federal, discussão e aprovação mais céleres.

Evidenciada a identidade material dos projetos mencionados, consideramos haver o projeto de lei ora em apreciação nesta Comissão perdido a oportunidade, em face da recente transformação em norma jurídica da matéria análoga.

Diante do exposto, nosso voto é pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 73, de 1996, assim como da Emenda nº 3-Plenário, nos termos do art. 334, alínea a do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998. – , **Artur da Távola**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – Joel de Hollandá – Djalma Bessa – Romero Jucá – Beni Veras – Pedro Simon – Levy Dias – José Fogaça – Nabor Júnior – Francelino Pereira – Élcio Álvares – Sérgio Machado – Jefferson Peres – Gerson Camata – Leonel Paiva.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

#### **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

#### **PARECERES Nºs 10 E 11 DE 1999**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).**

#### **PARECER Nº 10, DE 1999**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Francelino Pereira**

O presente projeto tem por objetivo alterar o art. 118 de Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para permitir que a transmissão gratuita de rádio e televi-

são prevista no citado dispositivo seja destinada, "até o final do corrente ano, ao debate das propostas de emendas constitucionais encaminhadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional".

Justifica o eminent autor da proposta, o nobre senador Pedro Simon, que é do interesse público o debate em torno das reformas, e que o esclarecimento da opinião pública também é propósito da legislação eleitoral.

Embora louvável quanto ao mérito, a iniciativa apresenta obstáculo de natureza jurídica, pois busca inserir na Lei Orgânica dos Partidos Políticos uma norma de caráter transitório.

De fato, o projeto já delimita a duração dos debates, ou seja, sua duração, por transmissão gratuita de rádio e televisão realizar-se-ia somente até o final do ano.

Além disso, sendo o Congresso Nacional um dos poderes da República, já possui a prerrogativa de requisitar um horário nos meios de comunicação destinado aos pronunciamentos que entender necessário.

Portanto, a rigor, não haveria necessidade de lei que determinasse algo para o qual já está a instituição autorizada.

Todavia, como está em funcionamento no Senado uma Comissão Especial destinada a estudar a reforma político-partidária, voto no sentido do envio da presente proposição ao exame do referido colegiado.

Sala da Comissão, 21 de maio de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Ignálio**, Relator – **Francelino Pereira** – **Esperidião Amin** – **Antônio Carlos Valadares** – **Regina Assumpção** – **Bello Parga** – **Josaphat Marinho** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Simon** – **José Ignácio Ferreira** – **Romeu Tuma** – **José Eduardo Dutra**.

#### **PARECER Nº 11, DE 1999**

**Da Comissão Temporária Interna, constituída mediante a aprovação do Requerimento nº 518, de 1995, encarregada de estudar a reforma político-partidária.**

Relator: Senador Sérgio Machado

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1995, que "altera o art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), de autoria do nobre Senador Pedro Simon, teve o seu processo legislativo iniciado no dia 24 de março de 1995, objetiva determinar que a transmissão gratuita

de rádio e televisão, "no corrente ano", seja destinada ao debate das propostas de emendas constitucionais encaminhadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional".

Em sua justificação, o ilustre autor aduz que "o amplo debate em torno das propostas de emendas constitucionais do Poder Executivo encaminhadas ao Congresso Nacional é do maior interesse público" e que o objetivo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos seria exatamente o de promover o esclarecimento da opinião pública.

A matéria objeto do projeto sob exame é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a qual foi distribuída com poder terminativo.

Em 21 de maio de 1997, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer concluindo que:

"Portanto, a rigor, não haveria necessidade de lei que determinasse algo para o qual está a instituição autorizada.

Todavia, como está em funcionamento no Senado uma Comissão Especial destinada a estudar a reforma político-partidária, voto no sentido do envio da presente proposição ao exame do referido colegiado."

Atendendo àquela deliberação, vem a matéria ao exame desta Comissão Especial.

#### **II – Voto**

A Comissão Especial destinada a estudar a reforma político-partidária, em sua primeira reunião, deliberou sobre os temas que seriam objeto de seus estudos, tendo em vista a necessidade de objetivar os seus trabalhos.

O objeto da proposição em tela, até por constituir-se em norma transitória, não se encontra no rol dos temas definidos, todos voltados para questões permanentes, buscando a estabilidade do quadro político, eleitoral e partidário.

Por outro lado, é indiscutível a limitação da eficácia da proposta do Senador Pedro Simon, que teve a preocupação de prestar à opinião pública sobre o andamento e conteúdo das chamadas Reformas Econômicas propostas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional.

Tendo em vista que as Propostas de Emendas à Constituição referidas no projeto já foram apreciadas pelo Congresso Nacional, opinamos pela perda do objeto do projeto.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 1998. – **Francelino Pereira**, Presidente em exercício – **Sérgio Machado**, Relator.

TITULARES	SUPLENTES
DJALMA BESSA	CASILDO MALDANER
EDUARDO SUPLICY	EDISON LOBAO
ERNANDES AMORIM	FERNANDO BEZERRA
JADER BARBALHO	GERALDO MELO
JOEL DE HOLLANDA	HUGO NAPOLEAO
JOSE FOGAÇA	JOSE EDUARDO DUTRA
LEOMAR QUINTANILHA	JOSE EDUARDO VIEIRA
ODACIR SOARES	LEVY DIAS
RONALDO CUNHA LIMA	LUCIDIO PORTELA
	MAURO MIRANDA
	ROMERO JUCÁ

#### PARECER Nº 12, DE 1999

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências".**

Relator: Senador José Bianco

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extractivos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região".

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superinten-

dência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

#### II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibilidade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na Região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria um grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral, Presidente – José Bianco, Relator – José Fogaça – Romero Jucá (Abstenção) – Jefferson Péres – Leonel Palva – Romeu Tuma – José R. Arruda – Beni Veras – Francelino Pereira – José E. Dutra – Antônio C. Valadares – Bello Parga – Josaphat Marinho.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *DCS 130/91*

		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA					FELICIO ALVARES			
EDISON LOBÃO					ROMERO JUCA			
JOSE BLANCO	X				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL	X				LEONEL PAIVA			
FRANCÉLINO PEREIRÁ	X				DJALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X				BIELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X				GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
JADER BARBALHO				VAGO				
JOSE FOGACA	X			NEY SUASSUNA				
ROBERTO REQUATÃO				CARLOS BEZERRA				
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER				
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA				
DIALMA FALCÃO				GILVAN BORGES				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
JEFFERSON PÉRES	X			JOSE IGNACIO FERREIRA				
SÉRGIO MACHADO				PEDRO PIVA				
LÚCIO ALCÂNTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	X			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
ANTONIO VALADARES(PSB)	CARLOS	X		ADEMIR ANDRADE (PSB)				
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)				
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO		
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS				
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO				
<b>TOTAL</b>	<b>X</b>	<b>SIM</b>	<b>/2</b>	<b>NAO</b>	<b>ABS</b>	<b>02</b>	<b>SALA DAS REUNIÕES, EM 03</b>	<b>1993</b>

*Assinatura*  
ATUAL.09/11/98*Assinatura*  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*Assinatura*  
Senador Bernardo Cabral

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
**(Do Senador Francelino Pereira)**

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho, e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência."

Isso posto declaro-me favorável à aprovação deste projeto.

Sala da Comissão, — **Francelino Pereira.**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
 CCJ, AO PLS Nº 130 DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São João da Baliza, no estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem, como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia, o aproveitamento nacional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extractivos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem im-

plantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO N° 52/98-CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 130 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER N° 13, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras provisões".**

Relator: Senador **José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º, do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativistas, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região".

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em

países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibilidade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na Região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria um grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral, Presidente – José Blanco, Relator – José Fogaça – Romero Jucá – Jefferson Péres – Antônio C. Valadares – Romeu Tuma – Beni Veras – Leonel Palva – Francelino Pereira – José E. Dutra – Josaphat Marinho Bello Parga – José R. Arruda.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

	TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA					ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO	X				ROMERO JUCA			X
JOSE BLANCO					JOSE AGRIPO			
BERNARDO CABRAL					LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X				DJALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X				BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X				GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO					VAGO			
JOSE FOGACA	X				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIAO					CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet					CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON					FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FAICAO					GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X				JOSE IGNACIO FERREIRA			
SERGIO MACHADO					PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X				JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS					OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO VALADARES(PSB)	X				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)					SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO			SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDIAO AMIN					LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA					LEOMAR QUINTANilha			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES					ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>SIM</b>	<b>12</b>	<b>NAO</b>	<b>0</b>	<b>ABS</b>	<b>0</b>	<b>/</b>
					<b>SALA DAS REUNIÕES, EM</b>	<b>/</b>	<b>/</b>	<b>/</b>

*Senador Bernardo Cabral*

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
(Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Caracaraí, no Estado de Roraima, por meio da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, — **Francelino Pereira.**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
CCJ, AO PLS Nº 131 DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades e agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da

viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO Nº 53/98-CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 131 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outra providências".

Cordialmente, — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER N° 14, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras provisões".**

Relator: Senador **José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do senado nº 132, de 1997, de autoria do senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber. "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extractivos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região".

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – voto

À Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do distrito agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibili-

dade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na Região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.  
– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Bianco**, Relator – **José Fogaça** – **Romero Jucá** (Abstenção) – **Jéfferson Péres** – **Romeu Tuma** – **José R. Arruda** – **Leonel Paiva** – **José E. Dutra** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Antônio C. Vilaçadas** – **Bello Parga**.

## DECLARAÇÃO DE VOTO (Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de São Luiz de Anauá, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão,  
**Francelino Pereira.**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PC5/32/98

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO	X			ROMERO JUCA			X
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGripino			
BERNARDO CABRAL	X			LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			DIALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEUTUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGACA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DIALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			JOSE IGNACIO FERREIRA			
SERGIO MACHADO				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABS</b>	<b>02</b>	<b>12</b>	<b>98</b>

Sala das Reuniões, em 03/12/98Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**TEXTO APROVADO PELA  
CCJ, AO PLS Nº 132 de 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São Luiz do Anauá no Estado de Roraima Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

**Art. 2º** O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos, nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola de novos empregos na região.

**Art. 3º** Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através de Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** O Poder Executivo regularmentará essa lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 54/98/CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 132 de 1997, de autoria do Sena-

dor Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências."

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 15, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras provisões."**

Relator: Senador **José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Cantá, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa."

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região."

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º."

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

**II – Voto**

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibili-

dade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na Região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportun a proposta de criação do Distrito Agropecuário somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Bianco**, Relator – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Romero Jucá** – **Jéfferson Péres** – **Antônio C. Valadares** – **Francelino Pereira** – **Leonel Paiva** – **Bello Parga** – **José R. Arruda** – **José E. Dutra** – **Josaphat Marinho**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL AC 5 / 33 / 91

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA			X	ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO	X			ROMERO JUCA			
JOSÉ BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			DIALMA BESSA			
JOSAPHAT MARTINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOCAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUITAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DIALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			JOSE IGNACIO FERREIRA			
SÉRGIO MACHADO				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO D'UTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>X</b>	<b>SIM</b>	<b>X</b>	<b>NAO</b>	<b>— ABS</b>	<b>07</b>	<b>SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 12 / 98.</b>



Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
 (Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Rómero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Cantá, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência."

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, — **Francelino Pereira.**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA CCJ, AO PLS Nº 133 DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Cantá, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

**Art. 2º** O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extractivos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

**Art. 3º** Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e

normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO Nº 55/98-CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 133 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER N° 16, DE 1999**

**Projeto de Lei do Senado sobre a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o de autoria do Senador Romero Jucá, nº 134, de 1997, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências".**

Relator: Senador José Bianco.

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo

ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extractivos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região".

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuária, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico,

que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibilidade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na Região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral, Presidente – José Blanco, Relator – José Fogaça – Romero Jucá (Abstenção) – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Beni Veras – Leonel Paiva – Bello Parga – Francelino Pereira – Antônio C. Valadares – José E. Dutra – José R. Arruda.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA			X
JOSE BIANCO	X			JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			DIALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEÚ TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGACA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			JOSÉ IGNACIO FERREIRA			
SÉRGIO MACHADO				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA				JOSÉ ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>NAO</u>	<u>ABS</u> <u>01</u>	<u>SALA DAS REUNIÕES, EM 03/12/1998</u>		

*Bernardo Cabral*  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
 (Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objeto de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, — **Francelino Pereira.**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA CCJ  
 AO PLS Nº 134 DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências.**

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, fixar as diretrizes e

normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO N° 56/98-CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER N° 17, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras provisões".**

Relator: Senador **José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Caroebe, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico,

gico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região".

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o seu art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico,

que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibilidade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim considerando como altamente positiva e oportun a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Salão das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral, Presidente – José Fogaça, Relator – José Bianco – Romero Jucá – Romeu Tuma – Jefferson Péres – Beni Veras – José Roberto Arruda – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Leonel Palha – Josaphat Marinho – Bello Parga.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** *PLS/35/97*

			SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA						ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO		X				ROMERO JUCA			X
JOSE BIANCO	X					JOSE AGRIPTINO			
BERNARDO CABRAL						LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X					DJALMA BESSA			
IOSOPHA T MARINHO	X					BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X					GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO			SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO						VAGO			
JOSE FOGACA	X					NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO						CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet						CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON						FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCAO	SIM	NAO	ABSTENÇÃO			GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB						SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X					JOSE IGNACIO FERREIRA			
SÉRGIO MACHADO						PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA						JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS	X					OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PPD/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO			SUPLENTES - BLOCO OPOSICAO (PT/PPD/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO VALADARES(PSB)	CARLOS	X				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)						SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X					MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO				SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDAO AMIN						LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA						LEOMAR QUINTANilha			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO			SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES						ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>SIM</b>	<b>/2</b>	<b>NAO</b>	<b>— ABS 07</b>	<b>SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 12 / 98</b>			

*Senador Bernardo Cabral*  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
(Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município de Caroebe, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, — **Francelino Pereira.**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
CCJ, AO PLS Nº 135, DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caroebe, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinada a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

**Art. 2º** O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de polo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, nos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

**Art. 3º** Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e

normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO Nº 57/98 – CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 135 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências."

Cordialmente, — Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 18, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras provisões".**

Relator: Senador **José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo

ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa."

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extractivos a criação de tradição agrícolas e a geração de novos empregos na região"

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos

detentores de recursos genéticos, existe a possibilidade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral – Presidente – José Blanco, Relator – José Fogaça – Romero Jucá (Abstenção) – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Beni Veras – Leonel Palva – Bello Parga – Francelino Pereira – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Josaphat Marinho.

## DECLARAÇÃO DE VOTO (Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, – Francelino Pereira.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

25/36/97

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ÉLCIPIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA			X
JOSÉ BIANCO	X			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	X		
FRANCÉLINO PEREIRA				DJALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUITÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DIALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			JOSE IGNACIO FERRERA			
SÉRGIO MACHADO				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VÉRAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETERIA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>NÃO</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/12/98.

*Assinatura*  
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**TEXTO APROVADO PELA CCJ  
AO PLS Nº 136, DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

**Art. 2º** O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e geração de novos empregos na região.

**Art. 3º** Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO N° 58/98-CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 136, de 1997, de autoria do Sena-

dor Romero Jucá, que "autoriza a criação do Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER N° 19, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras provisões".**

**Relator: Senador José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região".

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

**II – Voto**

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibili-

dade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição da renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportun a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral, Presidente – José Fogaça, Relator – Romero Jucá – Jefferson Peres – Antonio Carlos Valadares – Romeu Tuma – Beni Veras – Francelino Pereira – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Leonel Palva – José Roberto Arruda – Belo Parga – José Bianco.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**LISTA DE VOTAÇÃO N°**

LISTA DE VOTAÇÃO N

  
Senador Bernardo Cabral

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
(Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Bonfim, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, **Francelino Pereira.**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
CCJ, AO PLS Nº 137 DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativistas, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias à contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão 3 de dezembro de 1998. –  
Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO N. 59/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exa. que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 137 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 20, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências".**

Relator: Senador **José Bianco**.

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº. 136, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Iracema, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa".

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativistas a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região."

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º".

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos detentores de recursos genéticos, existe a possibili-

dade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição de renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, sómos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Bianco**, Relator – **José Fogaça** – **Romero Jucá** (Abstenção) – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **Leonel Paiva** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **José Roberto Arruda**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA			X
JOSÉ BRANCO	X			JOSE AGrippino			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			DIALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEÚ TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DIALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			JOSE IGNACIO FERREIRA			
SÉRGIO MACHADO				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO VALADARES(PSB)	CARLOS	X		ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>SIM</b>	<b>12</b>	<b>NÃO</b>	<b>— ABS</b>	<b>01</b>	<b>198</b>

**SALA DAS REUNIÕES, EM 03/12/198**

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*  
*Senador Bernardo Cabral*

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
 (Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o lóuvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Iracema, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência."

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto.

Sala da Comissão, Francelino Pereira.

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
 CCJ, AO PLS 138 DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Iracema, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão 3 de dezembro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 60/98 – CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comungo a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 138 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências."

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER N° 21, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências."**

Relator: Senador **José Bianco**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1997, de autoria d Senador Romero Jucá, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar, "no Município de Mucajaí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa."

Os objetivos do Distrito Agropecuário estão contemplados no art. 2º do referido projeto, a saber: "criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento regional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região."

No art. 3º fica determinado que "compete ao Ministério do Planejamento, através da Superintendência dà Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos pro-

jetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

É o relatório.

## II – Voto

A Região da Amazônia Ocidental apresenta condições físicas favoráveis ao estabelecimento de atividades agropecuárias, aliadas à necessidade de gerar empregos capazes de fixar a população à terra.

A criação do Distrito Agropecuário permitiria o melhor aproveitamento dos recursos naturais, inclusive através de atividades como o turismo ecológico, que constitui-se numa grande fonte de recursos em países como o Canadá, Estados Unidos, África do Sul.

Também o melhor aproveitamento dos recursos naturais, em projetos destinados a aproveitar o imenso e variado potencial genético da fauna e flora locais, seria uma consequência positiva da implantação do Distrito Agropecuário aqui pleiteado.

Considerando a evolução da biotecnologia, do melhoramento genético das plantas e animais, bem como a possibilidade de recompensa econômica aos

detentores de recursos genéticos, existe a possibilidade de que as atividades de pesquisa e de preservação sejam bastante lucrativas na região. Também a mineração, conduzida de forma a não prejudicar o meio-ambiente, seria uma grande fonte de renda e emprego para o município.

A população local seria imensamente beneficiada pelo estímulo econômico representado pela implantação do Distrito, evitando as migrações para os centros urbanos e favorecendo o processo de distribuição de renda.

Assim, considerando como altamente positiva e oportuna a proposta de criação do Distrito Agropecuário, somos pela aprovação do mesmo nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

– Bernardo Cabral, Presidente – José Bianco, Relator – José Fogaça – Romero Jucá (Abstenção) – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Beni Veras – Leonel Palhares – Bello Parga – Francelino Pereira – Antônio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Josaphat Marinho.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PL S-139/97*

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				EUCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO	X			ROMERO JUCA			X/
JOSÉ BLANCO	X			JOSE AGRIANO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			DJALMA BESSA			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUJÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			JOSE IGNACIO FERREIRA			
SÉRGIO MACHADO				PEDRO PIYA			
LÚCIO ALCANTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA	X		
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO VALADARES(PSB)	CARLOS	X		ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES PPP	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPP	SIM	NÃO	
ESPERDIAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>NÃO — ABS /</b>	<b>SALA DAS REUNIÕES, EM 03/12/1998</b>			

*Senador Bernardo Cabral*

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
(Do Senador Francelino Pereira)

Este Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Romero Jucá tem o louvável objetivo de prover estímulo para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do município de Mucajaí, no Estado de Roraima, através da criação de Distrito Agropecuário.

Trata-se de propositura de lei autorizativa, cujo efeito jurídico, segundo o Parecer nº 527, de 1998, de autoria do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho e aprovado recentemente pelo Plenário do Senado, "é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência."

Isso posto, declaro-me favorável à aprovação deste Projeto..

Sala da Comissão, **Francelino Pereira**

**TEXTO FINAL APROVADO PELA**  
CCJ, AO PLS 139 DE 1997

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Mucajaí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa.

**Art. 2º** O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

**Art. 3º** Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**OFÍCIO Nº 61/98-CCJ**

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 139 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encontra-se na Casa o Sr. Ricardo Ferreira dos Santos, suplente convocado da representação do Estado do Espírito Santo, em virtude da renúncia do Senador José Ignácio Ferreira, que acaba de assumir o Governo daquele Estado.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado, na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Jefferson Péres e Ney Suassuna para conduzir S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Convido a todos a, de pé, ouvirem o compromisso do novo Senador.

**O SR. RICARDO SANTOS (PSDB-ES)** – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Ricardo Ferreira dos Santos que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

É o seguinte o diploma encaminhado à mesa:

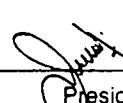


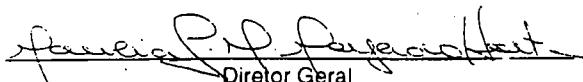
República Federativa do Brasil  
Poder Judiciário

## Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, Lei 4737 de 15 de Julho de 1965, confere a(s) Senhor(a) **Ricardo Ferreira dos Santos** o Diploma de 1º Suplente de Senador pelo(a) Partido da Social Democracia Brasileira tendo em vista o resultado do pleito de 03 de outubro 1994

Vitória, 20 de dezembro de 1994

  
Presidente

  
Juarez P. J. Ferreira de Britto  
Diretor Geral

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lida a seguinte:

Em 6 de janeiro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do estado Espírito Santo, em substituição ao Senador José Inácio Ferreira, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB

Atenciosas saudações



Assinatura

Nome Parlamentar: **Ricardo Santos**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (PSDB-ES. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com muita honra que assumo neste momento a cadeira de Senador da República como representante do Estado do Espírito Santo.

Minha responsabilidade torna-se ainda maior na medida em que venho substituir um dos mais ilustres homens públicos da história moderna do meu Estado, o atual Governador José Ignácia Ferreira.

Nesta Casa o ilustre Senador prestou ao País inestimável contribuição, agregando à sua ação parlamentar seus conhecimentos de jurista e intelectual de grande estatura em favor do processo de redemocratização brasileira, e, mais recentemente, do programa de reformas conduzido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Esse programa, ainda em curso, tem sido essencial para a modernização de nossas estruturas econômicas e sociais e para a reinserção do Brasil na nova realidade da competição mundial sem fronteiras.

V. Ex's foram testemunhas, ainda, da determinação e firmeza com que o Senador, juntamente com os seus Pares Gerson Camata e Elcio Alvares, assumiu posições de obstinada defesa dos interesses do nosso Estado. Destacamos a luta pela inclu-

são do Espírito Santo no Programa Brasil em Ação, a inserção do norte do Estado na Região-Programa da Sudene, e a consolidação de mecanismos que estimulam a movimentação e concentração de cargas nos portos capixabas.

É sob o peso de tão qualificada herança que assumirei, elevando, como objetivo central de minha atuação, o trabalho permanente pelo aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas, que necessariamente virá com uma profunda reforma política que, em resumo, resultará na melhoria do processo eleitoral, na contínua qualificação de nossos representantes e no fortalecimento dos partidos na dinâmica do processo de decisão parlamentar.

A modernização política, assim sintetizada, é condição essencial para que possamos conduzir o Brasil à plenitude democrática, onde brasileiros e brasileiras possam conviver em um País em que a prosperidade atinja, de modo mais equânime, a maioria da população.

Atuarei nesta Casa com os olhos voltados para a recuperação e soerguimento do nosso Estado, ao lado do eminente Senador Gerson Camata, de quem fui Secretário da Agricultura, e do futuro Senador, também do PSDB, Paulo Hartung, que comparecerá a esta Casa com expressiva votação.

É importante afirmar que, por convocação do ilustre Governador José Ignácia Ferreira, solicitei licença por um breve período para ocupar o cargo de Secretário de Estado no Governo do Espírito Santo. Poderei, assim, contribuir com minha experiência para o grande desafio de reconstrução econômica, financeira e administrativa do Estado capixaba, sob a égide de padrões éticos e de conduta moral inabalável firmemente estabelecidos, exigidos pelo nosso Governador e reclamados, neste momento, por toda a sociedade espírito-santense.

Agradeço a presença de minha esposa Márcia, que representa toda minha família, e dos Deputados Marcus Vicente e Feu Rosa, da Bancada capixaba.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções nº 78 e 93, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/2, de 1999 (nº 13/99, na origem), de 5 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 12 de novembro último, entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Progra-

ma de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, no valor de até novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais, destinados ao saneamento do Banco do Estado do Ceará S. A.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para a sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 14, de 1999, na origem, de 5 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão acerca de duas operações de crédito, sendo uma baseada no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e Termo Aditivo de Re-ratificação, firmados entre o Estado do Rio de Janeiro e a União, com a interveniência do Banco do Brasil e do Banco Banerj SA, e a outra referente ao Contrato de Assunção de Dívida e outros Pactos, firmados entre o Banco do Estado do Rio de Janeiro SA – em liquidação Extrajudicial e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Banco Central do Brasil.

A Presidência esclarece que o expediente foi desdobrado em dois ofícios, com tramitação autônoma, da seguinte forma:

Ofício nº S/3, de 1999, do Banco Central do Brasil, que encaminha manifestação daquele órgão acerca de operação de crédito baseada no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e Termo Aditivo de Rerratificação, firmados entre o Estado do Rio de Janeiro e a União, com a interveniência do Banco do Brasil e do Banco Banerj S. A; e

Ofício nº S/4, de 1999, que encaminha manifestação daquele órgão acerca do Contrato de Assunção de Dívida e outros Pactos, firmados entre o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A – em Liquidação Extrajudicial – e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Banco Central do Brasil.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para a sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, assomo à tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para registrar a minha preocupação com o teor da Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro deste ano, que altera o art. 19 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e, ao fazê-lo, extingue o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, instituição com relevantes e indispensáveis serviços prestados à Paraíba, ao Nordeste e ao Brasil.

Ao alertar meus nobres Pares para o risco de destruição do acervo técnico e patrimonial do DNOCS, vislumbrando evidentes prejuízos incalculáveis, mormente para a região Nordeste, gostaria de historiar brevemente a atuação dessa entidade basilar na área de recursos hídricos no Brasil.

Atualmente o sistema do DNOCS é composto por 309 açudes públicos, distribuídos em nove Estados do Nordeste, acumulando cerca de 18 bilhões de metros cúbicos de água. Desses, 12 foram concluídos no atual governo, incorporando 1,38 bilhão de metros cúbicos de água à atual capacidade de acumulação: Joana, Petrônio Portella e Bocaina, no Piauí; Serafim Dias, Trussu, Fogareiro, Jenipapeiro e Olho D'água, no Ceará; Serrinha, Jucazinho e Belo Jardim, em Pernambuco; Delmiro Gouveia, em Alagoas; e Truvisco, na Bahia. Essa capacidade de acumulação permitirá ativar 18.500 hectares de terras irrigáveis.

Além dessas obras de acumulação, concluídas e entregues à comunidade nordestina, 16 outras encontram-se em andamento, sendo: 5 (Salinas, Jenipapo, Algodão, Pedra Redonda e Estreito), no Piauí; 2 (Castanhão e São Miguel), no Ceará; 2 (Bruscas e Poço Redondo), na Paraíba; 4 (Barragens de perenização do rio Pajeú), em Pernambuco; um (Rio do Paulo), na Bahia; e um (Berizal), em Minas Gerais.

Os recursos envolvidos com essas obras em andamento e que integram o Proágua/Semi-Árido ultrapassa a cifra de R\$310 milhões.

Os açudes públicos construídos pelo DNOCS e que já se encontram em operação respondem pela perenização de 3.042Km de rios intermitentes nordestinos. Propiciam também o aproveitamento com irrigação de cerca de 50 mil hectares em propriedades privadas e 30 mil hectares em áreas públicas, a exploração de 82 mil hectares de áreas de vazante com 15.400 famílias assentadas e a produção de 17.350 mil toneladas/ano de pescados com 4.550 pescadores cadastrados.

O sistema de açudes do DNOCS responde diretamente pelo abastecimento humano de 127 cidades nordestinas, numa cobertura populacional de

1.749.947 habitantes, desse total excluída a população de Fortaleza que, na crise de 1993, foi abastecida com águas do Orós e Banabuiú, por meio do Canal do Trabalhador, além de muitas outras cidades abastecidas indiretamente, mediante a captação em pontos dos leitos de rios perenizados, ou a partir de poços tubulares, alimentados pelo lençol freático, que se eleva graças à perenização dos cursos d'água.

Ainda no segmento Desenvolvimento de Recursos Hídricos, foram implantados na região semi-árida cerca de 27 mil poços tubulares profundos, com vistas a resolver o problema de oferta de água em áreas distanciadas das reservas de recursos hídricos de superfície, com nível mínimo de segurança.

Essa é uma das ações mais antigas do DNOCS, que foi a instituição pioneira nesse tipo de atividade, contribuindo, de forma muito efetiva, para que os estabelecimentos rurais do Semi-Árido sejam dotados de fonte hídrica para uso de seus ocupantes por ocasião da seca.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no Estado da Paraíba, já foram concluídas as obras do canal adutor do Sistema Coremas/Mãe D'Água para às várzeas de Sousa, propriamente denominado Canal da Redenção.

São 37Km de canais que transportam as águas e viabilizam a irrigação de 5.000 hectares de terra. A complementação dessa obra, através da implantação de tubulação de rede principal de irrigação, já foi iniciada, estando previstos investimentos da ordem de R\$40 milhões.

Em Pernambuco, o DNOCS implanta a adutora do oeste, que capta água do Rio São Francisco, em Orocó, estendendo-se o seu ramal principal no estado até Araripe, onde ingressa, então, no Estado do Piauí, deslocando-se até Jaicós. O comprimento total da rede de tubulações é 721Km e sua vazão média é de 485 litros por segundo.

O objetivo central é o abastecimento humano de 40 localidades, sendo 34 de Pernambuco e 6 no Piauí, além de 240 atendimentos a pequenos aglomerados residenciais, beneficiando 207 mil pessoas no Estado de Pernambuco e 20 mil no Estado do Piauí. São 19 os municípios beneficiados, 13 em Pernambuco e 6 no Piauí. Trata-se de uma obra que envolve recursos da ordem de R\$180 milhões e cujo final está previsto para dezembro de 1999.

Já se encontram em processo de implantação as obras da adutora de Jucazinho, com 243Km de redes de tubulações, para abastecer Caruaru e di-

versos municípios, atendendo uma população inicial de 420 mil habitantes.

Atualmente, o DNOCS desenvolve ainda o projeto do Sistema Adutor do Moxotó, que captará água do lago da Hidrelétrica de Itaparica e, com seus 532Km de redes de tubulações, beneficiará água do Sertão pernambucano e o Cariri paraibano, atendendo 230 mil pessoas.

Além dessas, encontram-se em desenvolvimento os projetos das adutoras do açude Petrópolis Portella/São Raimundo Nonato, do Algodão/Cocal e do Estreito/Padre Marcos, no Estado do Piauí. Essas adutoras, totalizando cerca de 1.650Km de redes de tubulações, irão beneficiar uma população de cerca de 877 mil pessoas, somando investimentos da ordem de R\$460 milhões no setor mais crítico do Semi-Árido de recursos hídricos.

Visando a dinamização permanente do setor, o DNOCS vem desenvolvendo novos modelos de irrigação, os quais, juntamente com o Proágua, do Programa Brasil em Ação, entregaram à comunidade 3.500 hectares irrigados nos perímetros Araras Norte (1ª etapa) e Brumado (Bloco II).

Presentemente, encontram-se em fase de ampliação os perímetros Araras Norte (2ª etapa) e Curu-Paraipaba (3ª etapa) e de implantação os novos perímetros de Serra Talhada, Tabuleiros de Russas e Baixo Acaraú, totalizando 30 mil hectares irrigados. Os recursos envolvidos na execução dessas obras atingirão o montante superior a R\$250 milhões.

Esses novos projetos, já desenhados de acordo com modernos conceitos de gestão, destinam-se, predominantemente, à exploração empresarial mediante aativa participação da iniciativa privada em parceria com os Estados envolvidos.

Resta salientar que, com base no novo modelo estabelecido para irrigação pública, os atuais 29 perímetros públicos implantados no passado, cuja área é de, aproximadamente, 32 mil hectares, encontram-se em fase de reabilitação, com vista à emancipação dos mesmos. Com a recuperação prevista no Programa de Emancipação, essa área passará a 37.500 hectares irrigados.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, cabe mencionar o disposto no art. 28 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que estabeleceu a transferência para o DNOCS dos perímetros públicos cujas obras foram iniciadas pelo extinto DNOS.

São seis projetos (Várzea do Flores, Baixada Ocidental e São Bernardo, no Maranhão; Tabuleiros Litorâneos, Platôs de Guadalupe, no Piauí; Jaguaripe/Apodi, no Ceará) com uma área total de 36.900

hectares irrigados e cujas obras permaneceram, por um longo período, paralisadas.

Ressalte-se que algumas dessas áreas, cerca de 9.220 hectares, já se encontram em operação. Os investimentos utilizados nesse perímetros requerem a presença governamental com o fito, não só de lhes dar continuidade, mas, concorrentemente, de resguardar o patrimônio público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde há muito tempo o DNOCS vem propugnando pela sua restruturação. Ainda recentemente foram encetadas ações nesse sentido. Já em 1991, uma Comissão Parlamentar Mista, cujo Relator foi o Senador Beni Veras, apontava as mudanças que se faziam necessárias com vistas à modernização do órgão.

Desde então, o DNOCS passava a trabalhar com base em novos conceitos de gestão consagrados pela moderna administração pública. Em que pese não haver sido implantada uma estrutura formal, a capacidade de resposta institucional se fez sentir, inicialmente, ao se engajar nas conclusões dessas obras inacabadas.

Ao longo dos dois últimos anos, um intenso processo de discussões no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e de procedimentos interativos com o Mare possibilitaram o encaminhamento de uma proposta em cujo cerne estava embutida a qualificação do DNOCS como agência executiva na área de recursos hídricos.

Tal propositura tomou como referência o fato de o DNOCS desenvolver atividades em que se exerce o poder extroverso do Estado. Daí por que, nos termos da Reforma Administrativa em curso, o DNOCS, considerada a tipologia apresentada, identifica-se como uma Agência Executiva, uma vez que desenvolve "atividades exclusivas" e não a "produção de bens e serviços para o mercado".

Essa, ao meu ver, seria a melhor solução para a modernização e eficácia do órgão para o qual encareço todo o apoio e engajamento dos meus nobres Pares no sentido da sua aprovação e do consequente repúdio à extinção pura e simples, conforme preconizada na Medida Provisória nº 1.795.

Uma vez conceituada como Agência Executiva do Ministério a que estiver veiculado, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas teria por finalidade, diretamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas, a implementação de ações de desenvolvimento, aproveitamento e utilização sustentável dos recursos hídricos, continuando a contribuir, efetivamente, com o desenvolvimento econômi-

co de vastas regiões assoladas pela praga das estiagens prolongadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alonguei-me própositadamente ao descrever a atuação do DNOCS, de modo a deixar inquestionavelmente patenteadas a importância de sua contribuição para a economia de todos os Estados de sua área de abrangência. Portanto, a sua preservação é matéria que concerne a todos nós, principalmente aos Senadores dos Estados que abrangem o polígono da seca – Minas Gerais, inclusive.

Daí que, ao encerrar o meu pronunciamento, conclamo a todas as Srs. Senadoras para a formação de uma frente parlamentar destinada a negociar com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a imediata republicação da referida medida provisória, excluindo-se o inciso XIII do art. 19 e a nova edição do Decreto nº 2.923, de 1º de janeiro de 1999, incluindo no inciso VII do art. 9º, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

Caso seja impossível a sua imediata republicação com as correções postuladas, que o Poder Executivo utilize a segunda edição para proceder às alterações indicadas, resguardando-se o Congresso da obrigação de votá-la, enquanto não forem processadas as justas e oportunas modificações.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) –** Senador Ney Suassuna, permite-me um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) –** Com muita satisfação, Senador Osmar Dias.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) –** Senador Ney Suassuna, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje à tribuna já foi objeto de manifestação do Senador Lúcio Alcântara na tarde de ontem. Durante a exposição de S. Ex<sup>a</sup>, fui colhido por um aparte do Senador Roberto Freire, que disse que os Senadores do Sul não se preocupavam com o problema. Muito pelo contrário. Já tive oportunidade de dizer que essa também é uma preocupação pelo menos minha. Já relatei nesta Casa um projeto que muda a legislação em relação ao uso da água para a irrigação em nosso País, o que tem muito a ver com o aproveitamento do rio São Francisco e de todo o potencial de irrigação que existe no Nordeste. Temos exemplos maravilhosos do sucesso dessa técnica na região que V. Ex<sup>a</sup> representa – e muito bem. Ainda ontem, houve manifestação do Senador Geraldo Melo, que agora preside a sessão. Eu gostaria de transformar essa manifestação em sugestão a V. Ex<sup>a</sup>, que se resume em uma pergunta. Se fizermos essa pergunta a quem tomou a decisão de extinguir o DNOCS, talvez não conseguimos obter a resposta prontamente, porque nem a

pessoa ou as pessoas que decidiram pela extinção desse órgão saberão responder por que ele está sendo extinto. O extenso relatório feito por V. Ex<sup>a</sup> demonstra que o DNOCS é um órgão atuante e de muita importância para a Região Nordeste do País, sobretudo neste momento, em que estamos atravessando uma das mais graves crises provocadas pela seca – uma constante no Nordeste, mas de vez em quando se agrava e piora a situação da população da região. Por isso, faço a sugestão a V. Ex<sup>a</sup> de transformar essa pergunta num requerimento de informações, solicitando que se informe ao Senado quais as razões que estão levando a essa decisão, que conduz até a temeridade; é um risco para a região que V. Ex<sup>a</sup> representa.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Ontem, eu estava presente quando o Senador Lúcio Alcântara trouxe o assunto à baila. Fui um dos aparteantes. Ouvi o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, o que muito me orgulhou, porque, sendo um homem do Sul, V. Ex<sup>a</sup> não apenas se solidarizou com a situação, mas manifestou-se de maneira correta, dada a gravidade da situação.

Fico preocupado porque nem os dirigentes do DNOCS nem qualquer político da região nordestina sabia dessa medida até que fosse publicada no *Diário Oficial*. Hoje, inclusive, a situação agravou-se um pouco mais, porque saiu também a nomeação do interventor da massa do DNOCS, para encerrar as suas atividades, sem que nem sequer houvesse a demissão do titular.

Por essa razão, Sr. Senador Osmar Dias, ainda estamos estupefatos! Devemos marcar uma reunião com a bancada nordestina, onde faremos correr uma lista solicitando ao Presidente da República que repense a situação ou, pelo menos, que procure salvar o acervo desse órgão; um acervo que completa 90 anos. Todos os problemas já foram estudados, e essa experiência está amealhada nos quadros técnicos, na mente de cada técnico do órgão.

Ontem, ouvimos do Senador Ramez Tebet a temeridade que pode ocorrer, como a que ocorreu, por exemplo, na Superintendência da Região Centro-Oeste, que foi extinta. Ela não foi transferida para nenhum outro órgão; os documentos e estudos dos problemas não foram utilizados e se perderam na mudança de uma região para outra. Hoje, não existe o acervo. Temos medo de que isso também aconteça com o Nordeste.

Não iríamos, de maneira nenhuma, defender esse órgão se ele não fosse atuante. Como acabei de

ler, constam do relatório vários exemplos de atuação do DNOCS. Acredito que essa foi uma medida imprevisível, tomada por quem não o conhece de pertinho.

Com toda certeza, as palavras proferidas pelo Senador Lúcio Alcântara, ontem, foram lapidárias: "Se queriam ofender o Nordeste, encontraram uma maneira muito fácil de fazê-lo". Para nós, a extinção do DNOCS é uma lástima, mas esperamos que o Governo repense o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

— Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pelo mundo afora, em vários ramos, em várias atividades, certamente há pessoas que encontram extrema dificuldade para difundir seus conhecimentos, seus dons, seu talento; outras superam os obstáculos – eu diria até que com grande facilidade. O enigma desse processo, no meu entendimento, é exatamente saber utilizar bem a comunicação. A comunicação deve ser fácil, acessível, deve fazer com que as pessoas do mundo inteiro, interessadas no assunto, tenham empatia pelo assunto e, portanto, aproximem-se do comunicador.

Começo, assim, o meu discurso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para falar de um dos maiores fenômenos da comunicação atual; um dos recordistas, inclusive de vendagem de CDs e, portanto, da comunicação de massa. Trata-se do iluminado Padre Marcelo Rossi. Sacerdote católico que encarna uma nova maneira de dirigir-se aos fiéis e de transmitir a mensagem de Cristo.

Padre Marcelo foge totalmente àquele estereótipo de sacerdote que construiu, muitas gerações de pessoas reclusas, recolhidas às igrejas e que só se preocupavam com as coisas da religião. Padre Rossi, ao contrário, está aí para mostrar que a religião não deve ser uma prática dissociada do dia-a-dia, que o religioso pode ser uma pessoa como tantas outras que cantam, dançam, riem e também rezam. Num mundo em que a comunicação é tudo, está ele sabendo bem

captar esse espírito e transmiti-lo da melhor maneira para cumprir a sua missão evangelizadora.

Embora não tenha uma formação específica na área de comunicação, ele a exerce com maestria, mostrando ser um comunicador eficiente, que, apenas com a sua participação num programa de televisão, por exemplo, faz subir sobremaneira os seus índices de audiência. Todo ambiente torna-se pequeno para as celebrações que oficia. Por isso, a mídia – rádios, revistas e, principalmente, a televisão – corre ávida atrás dele, pois a sua presença é sinal certo de sucesso.

Como católico, encaro o seu êxito sob outro prisma, olhando além da mera audiência: o seu grande mérito é ter feito com que os canais de televisão comercial, antes tão refratários aos temas religiosos, abrissem as suas portas para Deus e para alguém que, embora popular, não se afasta dos ensinamentos consolidados pela Igreja.

Analizando a sua atuação sob o aspecto religioso, julgo altamente meritória sua maneira de agir, pois é capaz de transformar em coisa simples a mensagem cristã e católica, antes tão hermética e inacessível. As suas missas não são aquelas cerimônias consideradas apenas tradicionais, em que as pessoas só ouviam o padre, presentes apenas de corpo para cumprir um preceito semanal. Nelas, ao contrário, num grande ambiente de descontração e respeito, todos cantam, gesticulam e rezam. É a nova forma de louvar a Deus, adotada e difundida pela Renovação Carismática, tão bem aceita pelos católicos que os participantes de seus cultos já se contam às dezenas de milhares.

Sob o prisma da comunicação, não há como negar ser ele muito bem sucedido: é dinâmico, fala uma linguagem acessível a qualquer pessoa, irradia alegria, demonstra estar de bem com a vida, tem empatia com os fiéis. A grande vendagem de seu primeiro disco, ultrapassando em muito os limites de nossos maiores cantores ou grupos musicais – já são dois milhões de discos vendidos –, vem mostrar que a música religiosa também cativa e emociona o coração das pessoas. E é comum, hoje, ouvirem-se músicas do Pe. Marcelo Rossi em emissoras de rádio comerciais e, com muita freqüência, na televisão.

É natural que, ao se destacar e tornar-se totalmente exposto ao grande público, surjam reações desfavoráveis de pessoas que não concordam muito com a sua maneira de agir: uns o gostariam mais comprometido com as causas sociais, tão caras à Igreja no período da ditadura militar, por exemplo; outros, adeptos de uma Igreja mais conservadora e

apegada à tradição, não apoiam nem a sua maneira aeróbica de agir, nem a linha adotada pela Renovação Carismática.

Algumas autoridades da Igreja Católica estão preocupadas com o fenômeno Pe. Marcelo Rossi, a exemplo do Cardeal-Arcebispo de Belo Horizonte, D. Serafim Fernandes de Araújo, que teme pelos resultados da exposição na mídia a que está submetido o padre paulista, quando disse que "a mesma mídia que o joga lá em cima, daqui a pouquinho vai jogá-lo lá em baixo".

De minha parte, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, preocupa-me apenas o fato de a mídia transformá-lo – não só o Pe. Marcelo Rossi, mas também outros padres, que, assim como ele, estão conseguindo se destacar dentro desse segmento da Igreja Católica –, de simples sacerdote que encontrou uma nova maneira de divulgar o Evangelho, numa super estrela, imagem que não fica bem num sacerdote. Entretanto, como não é possível impedir que a imprensa assim aja, resta-me esperar e pedir a Deus que preserve o seu mensageiro, o qual, aliás, cumpre a solicitação do Papa João Paulo II, de que os padres trabalhem em favor do retorno da juventude à Igreja. O Pe. Marcelo Rossi, com sua mensagem e com seu trabalho, tem conseguido esse efeito de reconduzir os jovens, e também os adultos e idosos, à Igreja.

Pedimos, então, a Deus que o preserve, não permitindo que o estrelato tome conta de sua cabeça, e que continue fiel ao ensinamento do Apóstolo Paulo de que é preciso que o pregador se diminua para que Cristo apareça, e que, enfim, ocorra aquilo que o próprio Pe. Marcelo disse de si: "Não sou um ídolo, sou pádre. Meu objetivo é trazer os católicos de volta à Igreja".

No mais, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, só tenho que me regozijar com essa nova fisionomia que a Igreja Católica está mostrando ao povo, por intermédio de sacerdotes como o Pe. Marcelo, em São Paulo, Pe. Zeca e Pe. Jorjão, no Rio de Janeiro, e Pe. Giovani, Pe. Moacir, Pe. Ribamar e Pe. Rambo, em Brasília, todos conseguindo reunir milhares de pessoas em suas missas, e de tantos outros padres realmente carismáticos que conseguem falar a língua do povo, transformando as igrejas em organismos vivos, atuantes e engajados nas aspirações do nosso tempo.

Acima de tudo, regozijo-me com eles por serem capazes de dar resposta à ânsia que o povo tem de Deus e do transcendente, de que o seu sucesso é o melhor testemunho. Queira Deus que mui-

tos padres com esse carisma surjam no Brasil, para levar ao nosso povo, tão sofrido e desesperançado, a mensagem da fraternidade e do verdadeiro amor, fundamentada em Deus e, o que nos parece ainda melhor, com alegria, desprendimento e motivação, de forma sábia, conseguindo, de fato, arrebatar uma grande quantidade de pessoas e remotivar os católicos cristãos a retornar à Igreja.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, como vamos votar, hoje, o aumento da CPMF, abro mão desta oportunidade de falar, para fazê-lo em outro dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volto a conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu discurso de posse do primeiro mandato, em 1º de janeiro de 1995, ressaltou estar horrorizado "vendo compatriotas – e ainda que não fossem brasileiros –, vendo seres humanos, ao nosso lado, subjugados pela fome, pela doença, pela ignorância, pela violência". Isso foi objeto, ainda, da seguinte observação: "Isto não pode continuar!" No mesmo discurso, afirmou que se fosse preciso "acabar com o privilégio de poucos para fazer justiça à imensa maioria dos brasileiros", que ninguém duvidasse. Ele estaria ao lado da maioria.

Para diminuir as desigualdades sociais, prometeu "se jogar por inteiro no grande desafio, que é do Brasil, e não apenas desta ou daquela região, que é de todos – e não apenas dos excluídos".

No mesmo pronunciamento, há quatro anos, o Presidente Fernando Henrique se comprometeu a fazer da solidariedade "a mola de um grande mutirão nacional, unindo o Governo e a comunidade para varrer do mapa do Brasil a fome e a miséria".

O que aconteceu nos últimos quatro anos? Têm a fome e a miséria sido varridas do mapa?

Ao ser empossado pela segunda vez, em 1º de janeiro de 1999, em função de ter ganho as eleições de 1998, no cargo de Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso assinalou que "de pouco vale ao País ser a oitava economia mundial se continuar-

mos entre os primeiros na desigualdade social". Procurou reiterar os objetivos assinalados quatro anos antes, afirmando que "milhões puderam alimentar melhor seus filhos e dar-se conta de que onde há democracia, estabilidade na economia e seriedade de governo não há razão de ser para o flagelo da fome".

O Presidente, entretanto, não substanciou com dados quantas pessoas e/ou famílias, dentre os mais de 160 milhões de brasileiros, conseguiram progredir o suficiente para terem um padrão de rendimento e o acesso aos bens essenciais que lhes permitam viver com dignidade. Qual foi realmente o progresso havido? Se houve progresso, evidenciado por indicadores sócio-econômicos de 1993/94 para 1995/96, há evidências de agravamento de desigualdades, de desemprego e de pobreza em 1997 e 1998, que estão a exigir uma apuração muito mais completa.

Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> soube trazer vibração por ocasião da posse do Presidente, no sentido de que Sua Excelência realmente cumpra os objetivos. Mas eis que, Sr. Presidente, no mesmo instante em que V. Ex<sup>a</sup> falava, na capital da Bahia, Salvador, nada menos que um quarto, ou seja, uma pessoa em cada quatro pessoas adultas na população economicamente ativa estão desempregadas, segundo o DIEESE. Segundo o IBGE, em 1995, em janeiro, a taxa de desemprego era da ordem de 4%, agora é superior a 8% nas seis regiões metropolitanas do País. Se levarmos em conta os índices do DIEESE, se em janeiro de 1995 era da ordem de 12% na grande São Paulo, agora é da ordem de 18%. E os indicadores do IBGE, relativos ao desemprego, são o dobro de há quatro anos. Segundo previsão de muitos especialistas, economistas que acompanham o mercado de trabalho, o quadro deve agravar-se, podendo chegar aos patamares de 9 e 10%. O próprio Governo, em sua mensagem de intenções ao Fundo Monetário Internacional e ao Congresso Nacional, prevê diminuição do Produto Interno Bruto e, em consequência, aumento do desemprego.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, de 1997, divulgada pelo IBGE, mostra que não houve avanços na distribuição da renda de 1996 para 1997. O Índice de Gini – que mede a desigualdade para todos os rendimentos e inclui trabalho, aluguéis e outras rendas –, em 1992, era 0,575; em 1996, 0,590, e em 1997, 0,588.

Conclui-se que houve melhoria na distribuição da renda no início do Plano Real – reconhecemos que a diminuição da inflação, a extinção do imposto

inflacionário é muito importante e teve efeitos —, mas, em 1997 e 1998, há indícios de agravamento para uma Nação que está, segundo relatório do Banco Mundial, entre as de pior desigualdade de Índice ou de Coeficiente Gini, dos mais altos do mundo.

Portanto, isso mostra que, de 1992 a 1997, houve concentração de renda, apesar da ínfima diminuição desse índice quando comparados os dois últimos anos. Quanto ao Índice de Gini para rendimentos com todos os tipos de trabalho, verifica-se uma estagnação nos anos de 1996 e 1997 em 0,58, segundo o IBGE.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP).** — Com muita honra Senador Osmar Dias. Mas acredito que V. Ex<sup>a</sup> terá mais elementos para enriquecer o meu pronunciamento se permitir que eu avance um pouco mais e cheque à conclusão, que é a apresentação de um projeto de lei.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) — Eu aguardo.**

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) —** Levando-se em conta a média real mensal, a valores de setembro de 1997, em reais, das pessoas com mais de 10 anos de idade, verifica-se que os rendimentos dos 10% mais pobres da população, que em 1996 era de R\$61, caíram para a irrisória cifra de R\$58. No outro extremo, observa-se que o 1% mais rico da população recebeu em média R\$7.066 por mês em 1996 e, em 1997, valor pouco superior a R\$7.068.

Os números da desigualdade de renda e pobreza no Brasil são alarmantes. A redução da pobreza deve ser, de fato, uma das maiores responsabilidades do Governo.

Aliás, a Constituição Federal, no Título I, Dos Princípios Fundamentais, art. 3º, estabelece que:

"Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I — construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II — garantir o desenvolvimento nacional;

III — erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV — promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Apesar de estarmos distantes desses objetivos fundamentais, é necessário estabelecer critérios que dêem a noção exata do caminho a ser percorrido e

dos objetivos que se almeja alcançar para erradicação da pobreza.

É necessário estabelecer uma meta explícita para a redução da pobreza. A construção de uma linha de pobreza fornecerá uma referência na análise da extensão da miséria no Brasil e na consecução e orientação das políticas sociais.

O conhecimento da eficiência relativa de políticas sociais depende da formulação de objetivos e restrições sobre os quais esses objetivos podem ser alcançados. A afirmação de que um programa alcançou determinado patamar de eficiência só pode ser interpretada no contexto de uma formulação explícita de objetivos e restrições.

O grande economista Antony B. Atkinson, autor de inúmeros trabalhos sobre a questão de como diminuir as desigualdades e como enfrentar a pobreza, que em seu último livro, *Poverty in Europe*, de 1998, ressalta esse aspecto — foi um dos economistas que encontrei na Universidade de Oxford, em dezembro último, por ocasião da minha visita a convite do governo inglês —, cita uma passagem do economista laureado com um Nobel, James Tobin, em 1970, sobre o estabelecimento de uma medida oficial de pobreza:

"A Guerra Federal contra a Pobreza, além de tudo o mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá consequências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na guerra contra a Pobreza ou ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com os seus membros mais pobres". (Tobin, J. 1970, "Raising the Incomes of the Poor", in K Gordon, editor, *Agenda for the Nation*, Washington, DC: Brookings Institution).

Em diversos países se instituiu uma linha de pobreza e observou-se a formação de uma consciência maior sobre a miséria. Recentemente, na Irlanda, em 1997, foi adotada a Estratégia Nacional contra a Pobreza. Além de estabelecer um padrão de pobreza, criou-se uma meta para a sua redução. Assim explicitada: "no período de 1997 a 2007, a Es-

tratégia Nacional contra a Pobreza deverá reduzir o número daqueles que são consistentemente pobres de 9 a 15% para menos de 5 a 10%, de acordo com a medida da pobreza irlandesa (ESRI). (Atkinson, 1998).

Ora, no caso brasileiro, como estabelecer o quanto se avançou nos últimos quatro anos no sentido de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais? Quais são, claramente, as metas traçadas para o alívio da pobreza? Qual a rapidez em que essas metas devem ser atingidas? Como proteger a população mais carente das políticas de ajuste econômico que levam à retração da economia e à redução do emprego?

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, vem desenvolvendo estudos que tratam das desigualdades e da pobreza no Brasil. A pesquisadora Sônia Rocha, em seu artigo *Desigualdade Regional e Pobreza no Brasil – A Evolução – 1981/95* – publicação do IPEA – estabelece índices de participação na pobreza e um índice de desigualdades regionais, numa tentativa de mensuração da pobreza no Brasil.

No entanto, não há ainda um critério oficial estabelecido para medir a pobreza em nosso País, o que torna difícil colocar em prática políticas sociais com metas claras e parâmetros definidos. Assim sendo, cabe estabelecer a linha oficial de pobreza e definir metas para erradicação da miséria no País.

Levando em conta essa argumentação, apresento, Sr. Presidente, como Líder da Oposição ao Governo, o seguinte projeto de lei mediante o qual se institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências. É o seguinte o projeto de lei:

**"O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Para consecução do disposto no art. 3º, inciso III, da Constituição Federal, o Poder Executivo, através da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, deverá estabelecer uma linha oficial de pobreza.

**§ 1º** – Considera-se uma linha oficial de pobreza, para os fins dessa lei, o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que uma família e/ou uma pessoa possa suprir suas necessidades vitais.

**Art. 2º** O Presidente da República, por ocasião de sua posse, deverá estabelecer

metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição das desigualdades socioeconômicas, ao longo do período de seu governo, e dar conhecimento por meio do envio de sua Mensagem ao Congresso.

**§ 1º** – As metas de que trata o **caput** desse artigo devem expressar a redução do número de famílias e/ou pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza definida no art. 1º.

**§ 2º** – O Presidente da República, por ocasião do envio da Mensagem ao Congresso Nacional, referida no Inciso XI do art. 84 da Constituição Federal, deverá apresentar um balanço da evolução das metas definidas no **caput** desse artigo, considerando as últimas informações socioeconômicas disponíveis.

**§ 3º** – A linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis e diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 3º** O Presidente da República deverá enviar ao Congresso Nacional as metas de que trata o **caput** do art. 2º, trinta dias após a regulamentação desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei deverá ser regulamentada em 90 dias, a partir da data de sua aprovação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nobre Senador Osmar Dias, apresentei o projeto de lei que institui a linha oficial de pobreza com o objetivo de que se possa definir quantas pessoas estão abaixo de um limite oficial de pobreza estabelecido no País. Agradeceria a atenção de V. Ex<sup>a</sup> de estudar o projeto de lei e, se possível, aperfeiçoá-lo.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP) –** Com muita honra, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) –** Senador Eduardo Suplicy, com certeza vou estudar com muito cuidado e atenção o projeto de lei que V. Ex<sup>a</sup> acaba de apresentar. No entanto, Senador Eduardo Suplicy, quando se faz uma análise da questão social no Brasil, principalmente no que se refere ao índice de desemprego, deve-se levar em consideração o que ocorre no mundo. Se isolarmos o Brasil e insistirmos na sua análise individualizada, correremos o risco de praticar injustiças. Ainda no domingo passa-

do, li uma reportagem a respeito da situação da Argentina em relação ao desemprego: o índice lá é de 13%, e a projeção para o ano de 1999 é de 26%. O mesmo fenômeno ocorre em países de economias mais fortalecidas, países que, em passado recente, nem sonhavam em enfrentar a crise pela qual estão passando. E soluções criativas estão sendo colocadas em prática, na França, por exemplo, para amenizar o drama do desemprego. Apóio as iniciativas de amenizar esse problema, mas chamo a atenção para que não pratiquemos a injustiça de fazer uma análise individualizada do País, como se vivêssemos isolados do resto do mundo, como se esse problema não afetasse também outros países. Mais do que isso, há indicadores que apontam na direção de uma melhoria da distribuição de renda. Por exemplo: o consumo de alimentos básicos no País, notadamente de carne de pequenos animais, cresceu em torno de 27% no período do Real. Esse é um indicativo de que houve aumento do poder aquisitivo da classe trabalhadora pelo menos no que se refere à alimentação. Houve, também, um aumento de mais de 30% no consumo de eletrodomésticos. Parece-me que são indicadores que devem ser considerados quando se analisa a situação social em que vive o País. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que todos devemos estar preocupados e apresentarmos projetos – eu o fiz, apresentei o projeto mediante o qual se cria o primeiro emprego, projeto relatado por V. Ex<sup>a</sup> na Comissão. Ainda hoje, li que o Ministro Francisco Domelles pretende adotar a política do primeiro emprego. Espero que esse projeto, que é nosso, do Senado, possa ser considerado, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Estou à disposição para, juntos, analisarmos o projeto que acaba de apresentar e, quem sabe, transformá-lo em uma das alternativas para amenizar o drama. No entanto, repito, chamo a atenção para que a análise da situação não seja feita fora do contexto mundial.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Nobre Senador Osmar Dias, tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando diz que devemos sempre olhar não apenas para o nosso País, mas para a experiência de outras nações. É interessante notarmos que, não obstante a crise por que passam diversas economias, como a Rússia, como países do sudeste asiático – Coréia, Indonésia e outros –, há os que enfrentaram grandes dificuldades recentemente – Estados Unidos da América, Japão, até mesmo Taiwan ou a República Popular da China – e que apresentam indicadores de desemprego muito menores. Os Estados Unidos da América têm apresentado nos últimos 12 meses taxas de desemprego que são as menores dos últi-

mos 14 anos. Por que razão ali houve diminuição das taxas de desemprego? Ou seja, não são todos os países que estão vivendo com taxas de desemprego muito altas. O exemplo da Argentina não deve ser seguido por nós.

Por outro lado, no que diz respeito às desigualdades sociais, se compararmos a nossa situação com a de outros países, o que é que infelizmente podemos constatar? Somos vice-campeões mundiais da desigualdade socioeconômica. Segundo o último relatório do desenvolvimento do mundo, só Serra Leoa apresenta um índice Gini de desigualdade socioeconômica mais alto do que o apresentado pelo Brasil. E se houve melhora de 94 para 95, e muito pequena em 96, já em 97 os indicadores são de piora e, muito provavelmente, também em 98.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT-DF) – Permit-me um aparte, Senador Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-DF) – Senador Lauro Campos, com muita honra, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT-DF) – Manifesto o meu apoio e o meu aplauso ao projeto que V. Ex<sup>a</sup> acaba de anunciar, bem como a maneira pela qual o apresentou. O discurso de posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso – não o discurso da posse recente – mostra como o condicionamento social, a conjuntura econômica, social e política influem na produção da cabeça das pessoas. Como a cabeça de Sua Excelência FHC, há quatro anos, diferia da cabeça de hoje, triste, abatida, um tanto alheada da realidade brasileira. Parece que Sua Excelência está tomando posse em outro país, não naquele país que ajudou a construir como Presidente da República, aumentando, sim, todos os indicadores negativos importantes de nossa sociedade. No ano passado, em Paris, Sua Excelência disse que apenas um setor o preocupava, que havia fracassado no que diz respeito ao problema do desemprego, que era da ordem de 4%, mas que iria aumentar um pouco daí para frente. Ora, diante do desemprego que grassava na França naquela ocasião, de 11%, mediante a afirmativa de que havia fracassado porque o desemprego se encontrava em 4%, Sua Excelência tecia loas a si mesmo, ao seu Governo, mostrando as vantagens que tinha conseguido obter. Pretendo ainda acrescentar aos argumentos de V. Ex<sup>a</sup> apenas um, para terminar. Sabemos muito bem que quiseram desvincular o Plano Real dos seus antecessores, como, por exemplo, o Plano do México e depois o do Cavallo, na Argentina. No entanto, devemos, sim, observar o que está aconte-

cendo no México. O salário mínimo mexicano perdeu 86% do valor entre 1976 e o ano passado. Estão reduzindo o custo México, como estão reduzindo o custo Brasil, através de um programado arrocho salarial, de contenção de gastos do Governo nas áreas sociais. Agora mesmo reduziram mais R\$5 bilhões dos gastos sociais do Orçamento. De modo que não há como contestar esse fato. Talvez não se deva atribuí-lo a uma deliberada ação, mas o Governo brasileiro entrou açodadamente no processo de globalização e, com isso, apresentou um custo FHC, um custo Brasil elevadíssimo, que pesa sobre a sociedade brasileira e que ameaça tornar ilegítimas as instituições e os próprios mandatários atuais do poder. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) — V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos, manifesta sua preocupação de como o Governo Fernando Henrique Cardoso tem, na verdade, sido pouco sensível a essa questão. Ele mesmo, em seus discursos de posse, tanto no de 1995, quanto no de 1999, falou sobre isso, como se tudo que foi feito para garantir a estabilidade da moeda estivesse realmente na direção de se melhorar a distribuição da renda e da riqueza.

Se houve, portanto, alguns efeitos benéficos em se diminuir a inflação – isso sabemos que houve; o término do imposto inflacionário acaba sendo benéfico para a população – devemos perguntar, na medida em que os instrumentos que levaram a esse resultado foram perversos, na medida em que se estabelece a sobrevalorização da taxa cambial, que progressivamente coloca o Governo numa armadilha, segundo a qual ele precisa, para financiar déficits crescentes na balança de pagamento, aumentar extraordinariamente as taxas de juros, para captar recursos do exterior, qual é o efeito disso sobre a distribuição da renda. O que temos visto é que, se um lado, se estabelecem remunerações muito altas para os que recebem juros. E quem recebe mais juros na economia se não aqueles que justamente detêm mais recursos para aplicar no mercado financeiro? E, do outro lado da moeda, quais são as consequências para aqueles que perdem o seu emprego em função da desaceleração da economia, da diminuição da atividade, do fato, como hoje se observa em pequenas, em médias e nas maiores empresas do País, como a própria Ford? Estão lá em São Bernardo do Campo, Senador Lauro Campos, mais de dois mil trabalhadores que já receberam o anúncio de que foram demitidos, juntamente aos outros pouco mais de dois mil trabalhadores que ainda permanecem, solidários e juntos, ingressaram no recinto

da empresa para dizer a sua direção, mas também ao governo federal, ao governo estadual de São Paulo e ao Congresso Nacional que há que se pensar em uma outra forma que não seja essa.

Como admitir que a estabilidade de preços se dê às custas da diminuição da atividade econômica, da produção? É estranho que para se conseguir a estabilidade de preços tenha-se que impor a diminuição da oferta de bens e serviços e das oportunidades de emprego para pessoas que estão lá dizendo que querem contribuir para o crescimento da economia, que querem contribuir para conseguirem ter o direito de receber uma remuneração para o sustento digno de seus familiares.

Assim, Senador Lauro Campos, é muito importante que o Governo Fernando Henrique, ao estabelecer metas, seja claro e evite generalizações. Daí, Presidente Antonio Carlos Magalhães, por que apresento esta proposta no sentido de se instituir no Brasil uma linha oficial de pobreza, obrigando o Governo Federal, o Presidente da República, por ocasião de suas mensagens ao Congresso, a estabelecer metas relativas a um número específico de pessoas, uma dada proporção da população que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza. Essa linha deverá ser traçada pelos representantes do povo juntamente com o Executivo, com especialistas, com o IBGE, com o IPEA. A partir dela poder-se-á estabelecer um mínimo adequado para que aqueles que estiverem abaixo desse mínimo vivam com dignidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 52/98 – CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998.

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 130 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências."

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

OFÍCIO Nº 53/98 – CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998.

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que em reunião realizada nesta data esta Comissão

aprovou o PLS nº 131 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 54/98 – CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998.

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 132 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 55/98 – CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 56/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 57/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 135, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito

Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 58/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 136 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 59/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998.

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 137 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação do Distrito Agropecuário ao município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 60/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 138 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 61/98-CCJ

Brasília, 3 de dezembro de 1998

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou o PLS nº 139 de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que abrir-se-á prazo de cinco dias úteis, após o início da próxima sessão legislativa ordinária, para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 130 a 139, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1999**

**Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio-econômicas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

art. 1º Para consecução do disposto no artigo 3º, inciso III da Constituição Federal, o Poder Executivo, através da Fundação Instituto Brasileiro de geografia e estatística IBGE, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, deverá estabelecer uma linha oficial de pobreza.

§ 1º Considera-se linha oficial da pobreza para os fins desta lei o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que uma família e/ou uma pessoa possa suprir suas necessidades vitais.

Art. 2º O Presidente da República, por ocasião de sua posse, deverá estabelecer metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades sócio-econômicas ao longo do período de seu governo e dar conhecimento por meio do envio de sua Mensagem ao Congresso.

§ 1º As metas de que trata o **caput** deste artigo devem expressar a redução do número de famílias e/ou pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza definida no artigo 1º.

§ 2º O Presidente da República, por ocasião do envio da Mensagem ao Congresso Nacional, referida no inciso XI do Art. 84 a Constituição Federal deverá apresentar um balanço da evolução as metas definidas no **caput** deste artigo, considerando as últimas informações sócioeconômicas disponíveis.

§ 3º A linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º O Presidente da República deverá enviar ao Congresso Nacional as metas de que trata o **caput** do artigo 2º, trinta dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada em 90 dias a partir da data de sua aprovação:

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu discurso de posse do primeiro mandato, em 1º de janeiro de 1995, ressaltou estar horrorizado "vendo compatriotas – e ainda que não fossem brasileiros –, vendo seres humanos ao nosso lado subjugados pela fome, pela doença, pela ignorância, pela violência". E acrescentou: "Isto não pode continuar". No mesmo discurso afirmou que se fosse preciso "acabar com o privilégio de poucos para fazer justiça à imensa maioria dos brasileiros", que ninguém duvidasse. Ele estaria ao lado da maioria.

Para diminuir as desigualdades sociais, prometeu "se jogar por inteiro no grande desafio, que é do Brasil, e não apenas desta ou daquela região, que é de todos – e não apenas dos excluídos".

No mesmo pronunciamento, Fernando Henrique se comprometeu a fazer da solidariedade, "a mola de um grande mutirão nacional, unindo o Governo e a comunidade para varrer do mapa do Brasil, a fome e a miséria".

Ao ser empossado pela segunda vez, em 1º de janeiro de 1999, pelo voto popular, no cargo de Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso assinalou que "de pouco vale ao país ser a oitava economia mundial se continuarmos entre os primeiros na desigualdade social". Procurou reiterar os objetivos assinalados quatro anos antes, afirmando que "milhões puderam alimentar melhor seus filhos e dar-se conta de que onde há democracia, estabilidade na economia e seriedade de governo não há razão de ser para o flagelo da fome".

O Presidente, entretanto, não substimou com dados quantas pessoas e/ou famílias, dentre os mais de 160 milhões de brasileiros conseguiram progredir o suficiente para terem um padrão de rendimento e o acesso aos bens essenciais que lhes permitam viver com dignidade. Qual foi realmente o progresso havido? Se houve progresso evidenciado por

indicadores sócio-econômicos de 1993-4 para 1995-6, há evidências de agravamento de desigualdades, de desemprego e de pobreza em 1997-8 que estão a exigir uma apuração muito mais completa.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1997, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que não houve avanços na distribuição de renda de 1996 para 1997. O índice de Gini para todos os rendimentos – que inclui trabalho, aluguéis e outras rendas –, em 1992, era de 0,575, em 1996, 0,590 e em 1997, 0,588.

Isso mostra, portanto, que de 1992 a 1997 houve concentração da renda, apesar da ínfima diminuição desse índice quando comparados os dois últimos anos. Quanto ao índice de Gini para rendimentos com todos os tipos de trabalho, verifica-se uma estagnação desse índice nos anos de 96 e 97, em 0,580, segundo o IBGE.

Levando-se em conta a média real, a valores de setembro de 1997, em reais, das pessoas com mais de 10 anos de idade, verifica-se que os rendimentos dos 10% mais pobres da população, que em 1996 eram de 61 reais, caíram para a cifra irrisória de 58 reais. No outro extremo, observa-se que o 1% mais rico da população recebeu, em média, 7.066 mil reais por mês em 1996 e, em 1997, valor um pouco superior de 7.068 reais.

Os números da desigualdade de renda e pobreza no Brasil são alarmantes. A redução da pobreza deve ser uma das maiores responsabilidades do Governo

A Constituição Federal, Título I, Dos Princípios Fundamentais, art. 3º estabelece que:

"Art. 3º – Constituem objetos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Apesar de estarmos distantes desses objetivos fundamentais, é necessário estabelecer critérios que dêem a noção exata do caminho a ser percorrido e dos objetivos que se almejam alcançar para a erradicação da pobreza.

É necessário estabelecer uma meta explícita para a redução da pobreza. A construção de uma li-

nha de pobreza fornecerá uma referência na análise da extensão da miséria no Brasil e na consecução e orientação das políticas sociais.

O conhecimento da eficiência relativa de políticas sociais depende da formulação de objetivos e restrições sob as quais esses objetos podem ser alcançados. A afirmação de que um programa alcançou determinado patamar de eficiência só pode ser interpretada no contexto de uma formulação explícita de objetivos e restrições.

Anthony B. Atkinson, em seu livro, "Poverty in Europe", Blackwell Publishers, 1998, cita uma passagem de James Tobin, em 1970, sobre o estabelecimento de um medida oficial de pobreza:

"A 'Guerra Federal contra a Pobreza', além de tudo o mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de previdência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá consequências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na Guerra contra a Pobreza ou inorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com os seus membros mais pobres". (Tobin, J. 1970, *Raising the Incomes of the Poor*, in K Gordon, editor, *Agenda for the Nation*, Washington, DC: Brookings Institution).

Em diversos países se instituiu uma linha de pobreza e observou-se a formação de uma consciência maior sobre a miséria. Recentemente, na Irlanda, em 1997, foi adotada a Estratégia Nacional Contra a Pobreza. Além de estabelecer um padrão de pobreza, criou-se uma meta para a sua redução. No período de 1997 a 2007, a Estratégia Nacional contra a Pobreza deverá reduzir o número daqueles que são consistentemente pobres de 9 a 15% para menos de 5 a 10% de acordo com a ESRI (medida de pobreza irlandesa). (Atkinson, 1998).

No caso brasileiro, como estabelecer em que medida se avançou no sentido de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais? Quais são, claramente, as metas traçadas para o alívio da pobreza? Qual a rapidez em que essas metas devem ser atingidas? Como proteger a população mais carente das políti-

cas de ajuste econômico que levam à retração da economia e à redução do emprego?

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, vem desenvolvendo estudos que tratam das desigualdades sociais e da pobreza no Brasil. A pesquisadora, estabelece índices de participação na pobreza e um índice de desigualdade regionais, numa tentativa de mensuração da pobreza no Brasil.

No entanto, não há um critério oficial estabelecido para medir a pobreza em nosso País, o que torna difícil colocar em prática políticas sociais com metas claras e parâmetros definidos. Assim sendo, cabe estabelecer a linha oficial de pobreza e definir metas para a erradicação da miséria no Brasil.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1999. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1999

**Cria comissão especial, com representação partidária, para coordenar o processo de votação eletrônica, mediante alteração do caput do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, "que estabelece normas para as eleições".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. Observadas as restrições estabelecidas nesta lei para a escolha de fiscais e delegados de partidos e coligações, será constituída, com representantes dos partidos e dos tribunais regionais eleitorais, comissão especial para coordenar o processo de votação e apuração das eleições por meio eletrônico, desde a contratação das empresas até o preenchimento dos boletins de urna e o processamento eletrônico da totalização dos resultados, permitindo-se ainda, aos partidos e coligações, a fiscalização

de todas as fases do processo eleitoral e o conhecimento antecipado dos programas de computador a serem utilizados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Uma das mais expressivas competências da Justiça Eleitoral consiste na organização e fiscalização do processo eleitoral, atividade que envolve um conjunto de atos relacionados com o pleito e com o conhecimento e divulgação dos seus resultados.

Em razão de sua competência, essa justiça especializada deve proporcionar aos cidadãos os meios que assegurem a liberdade do voto e a lisura de sua contagem, coibindo atos que adulterem o resultado das urnas. A informatização do processo eleitoral, por meio do sistema eletrônico de votação e de totalização de votos, constitui grande avanço nesse sentido, contribuindo para o aperfeiçoamento e democratização do processo eleitoral brasileiro.

Todavia, para que esse avanço seja mais efetivo, é preciso que se criem condições de maior participação dos partidos políticos no processo eleitoral. Deste modo, a criação de uma comissão partidária para assessorar a justiça eleitoral no processo de votação eletrônica irá contribuir para garantir uma ampla fiscalização das eleições pelos partidos e coligações e, consequentemente, a lisura do pleito.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1999. – Senador **Odacir Soares**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**"Estabelece normas para as eleições."**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário. Teremos votação com quorum qualificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Quinto e último dia de discussão; em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 34**, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CPMF), tendo

Parecer sob nº 639, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Foi encaminhada à Mesa emenda à proposta. Infelizmente, ela não preenche os requisitos constitucionais, pois conta apenas com dezoito assinaturas.

Em discussão a proposta.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para discutir. Sem revisão ou voto) – Sr. Presidente, a proposta de emenda constitucional ora em discussão, que teve como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, propõe a prorrogação da CPMF.

Sabemos que a CPMF, em sua primeira reedição, foi uma iniciativa do Senado Federal, que estabeleceu a alíquota de 0,20%. Naquela ocasião, a proposição teve o estímulo e o incentivo do então Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, que fez aqui nesta Casa um relatório da situação caótica da área que dirigia.

O Senado Federal, sensibilizado com a situação dramática vivida pelas populações mais pobres, atendeu ao apelo do ministro: fui o primeiro signatário daquela proposta de emenda constitucional, que foi aprovada pelo Senado Federal e em seguida pela Câmara dos Deputados.

Logo após a promulgação dessa emenda, verificou-se a conseqüente cobrança desse imposto pela rede bancária nacional incidindo sobre qualquer

movimentação financeira. No entanto, Sr. Presidente, o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, frustrado ante a falta de cumprimento por parte do Governo do que fora acordado – houve desvio dos recursos orçamentários que deveriam ser destinados à saúde para complementar as necessidades daquele setor – pediu demissão do cargo. Assim fez após haver mostrado à Nação, com dados irrefutáveis, que o Governo, com a CPMF, ao invés de aumentar, estava reduzindo os recursos para a saúde do Brasil.

Sr. Presidente, neste momento, diante da crise econômico-financeira por que está passando o Brasil, o Governo estimula senadores do seu bloco de apoio a apresentarem uma proposição não só prorrogando a incidência da CPMF, mas aumentando a sua alíquota em 90%.

Fazendo uma retrospectiva do comportamento da equipe econômica do Governo a partir daquela campanha encetada pelo Ministério da Saúde, na época de Jatene, chegamos à conclusão de que esse comportamento foi dúvida: a equipe econômica não trabalhou abertamente contra a aprovação da CPMF – ficaria feio, uma vez que era um Ministro do Governo que estava empenhado em sua aprovação –, mas cruzou os braços e deixou o Ministro da Saúde praticamente sozinho na luta pela aprovação dessa contribuição provisória.

Sr. Presidente, aquilo que era um grande mal, segundo dizia a equipe econômica à época de Jatene, hoje se transformou num grande bem e a equipe econômica do Governo defende, com unhas e dentes, a aprovação da CPMF.

Conclusão a que cheguei: a equipe econômica do Governo, na época de Jatene, não queria a aprovação da CPMF, porque não queria vê-lo forte, com os recursos adequados e suficientes para movimentar o setor. Tanto isso é verdade, que "tiraram o tapete" do Ministro quando não transferiram os recursos consignados no Orçamento para a saúde, provocando a sua demissão em caráter irrevogável.

Como hoje temos um Ministro que faz sorrir a cara do Governo, o Ministro José Serra, nosso colega de Senado e um dos grandes amigos do Presidente da República, prorrogar a CPMF e angariar mais recursos para o Governo Federal não contraria o Governo nem à sua equipe econômica.

No entanto, Sr. Presidente, o Ministro José Serra fez um desabafo em novembro do ano passado, quando emitiu uma nota denunciando que o Governo não estava cumprindo a sua parte com referência à CPMF, uma vez que essa contribuição, sendo apenas, como é, um recurso complementar, um

recurso adicional que o Governo é obrigado a transferir para o Ministério da Saúde, estava sendo praticamente o único recurso de que dispunha o Ministério para tocar as obras, os serviços e manter os hospitais em pleno funcionamento.

Concordei com o protesto do Ministro José Serra. Infelizmente ele teve que retroagir, sob pena de uma demissão sumária, as declarações que fizera e, depois, a nota que considero a nota política do Ministério da Saúde se transformou simplesmente numa nota técnica, que foi a saída do Ministro José Serra para não perder o Ministério da Saúde. Ficou calado, engoliu em seco e ficou ao lado do Governo, no Ministério da Saúde, e perdemos um Senador atuante, que conhece como ninguém os meandros do Governo e vindo para cá, quem sabe, teríamos informações mais precisas sobre o desvio dos recursos do Ministério da Saúde, que denunciou naquela nota.

Portanto, Sr. Presidente, é inconcebível que hoje, tendo o Governo tantas saídas, venha mais uma vez penalizar empresários, trabalhadores, funcionários públicos. Os nossos empresários já não podem mais competir no mercado externo pela carga tributária que é imposta a eles – uma das maiores do mundo. Os juros chegam à estratosfera e não baixam. E quando há uma crise na Ásia, na Rússia, quem paga o pato é o trabalhador brasileiro. Quando tudo está às mil maravilhas, os especuladores ganhando dinheiro a rodo na Ásia, na Rússia, onde quer que eles atuem, o trabalhador brasileiro não ganha nada, continua com o salário congelado, sem direito a um salário mínimo digno para pagar a escola de seus filhos, obter tratamento de saúde adequado, ter segurança confiável. Mas quando os especuladores, investidores voláteis, estão perdendo dinheiro, o trabalhador é massacrado, o empresário é sacrificado, perdendo ainda mais sua condição de disputar no mercado, em pé de igualdade, a entrega e a venda de seus produtos.

Por isso, Sr. Presidente, sou contra à prorrogação e a elevação da CPMF. O Governo está cometendo uma injustiça enorme. A Oposição, por meu intermédio, apresentou uma emenda à proposta do Governo, que iria amenizar – não digo resolver – o impacto da cobrança da CPMF.

Farei um resumo de nossa proposta. Primeiro, os empresários ou as empresas poderiam compensar até 20% do que pagassem de CPMF sobre a contribuição sobre o lucro líquido das empresas. Todas as empresas são obrigadas a contribuir e a contribuição sobre o lucro líquido seria compensado com o pagamento da CPMF. O Governo não restitui-

ria dinheiro às empresas, seria uma espécie de empréstimo compulsório das empresas ao Governo Federal para resolver os seus problemas de caixa. De outro lado, toda pessoa física que pagasse R\$150,00 de CPMF no ano seria restituída, no ano seguinte, daquela contribuição efetivamente paga no ano anterior. Ou seja, o cidadão, a pessoa física emprestaria R\$150,00 ao Governo...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

E, no ano seguinte, receberia de volta esse dinheiro.

Por fim, a última proposta que apresentamos e que, infelizmente, não está sendo objeto de discussão porque apesar das 29 assinaturas que existiam quando dei entrada na proposta, duas a mais da exigência regimental e constitucional, não foi possível dar andamento a referida proposta porque só agora possuímos 18 assinaturas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a última emenda diz respeito ao servidor público, o trabalhador aposentado que, ganhando R\$1.200, seria isento do pagamento da CPMF. Sem dúvida alguma, seria um lenitivo para a situação difícil por que estão passando as empresas, funcionários públicos e trabalhadores se o Senado Federal tivesse aceito essa sugestão da Oposição, apresentada por meu intermédio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, agora, no plenário desta Casa, hoje, exatamente às 15 horas e 30 minutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de registrar a eficiência do trabalho do Senador Romeu Tuma na condição de Líder do Governo, porque, no espaço de meia hora, conseguiu que onze Senadores da base governista retirassem suas assinaturas, impedindo, portanto, que a emenda fosse discutida em plenário.

Gostaria de deixar esse registro porque talvez seja até uma demonstração de que o Senador Romeu Tuma poderia continuar como Líder do Governo ao longo do ano e não apenas nessa interinidade de apenas um mês.

Quero registrar ainda, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como já registrei por diversas ocasiões da discussão da CPMF nesta Casa, que vejo com muita simpatia a introdução de um imposto, uma contribuição ou taxa – não interessa o nome que se dê – que incida sobre a movimentação financeira, mas pelo seu caráter de evitar a sonegação, a existência do "Caixa Dois". Inclusive, é público e notório que, quando da votação da CPMF, no Senado e na própria Câmara dos Deputados, o meu partido, o Partido dos Trabalhadores, realizou três reuniões no seu Diretório para definir a posição da sua bancada, porque o número expressivo de parlamentares e de membros do Diretório do PT era favorável à sua instituição. No senado, quando se votou pela primeira vez a matéria, a totalidade dos Senadores era favorável à implantação da CPMF. Votamos contra por uma deliberação partidária.

Infelizmente, o Governo continua tratando não apenas a CPMF – e com a cumplicidade do Congresso Nacional – mas também a Constituição brasileira como uma colcha de retalhos, que pode, a partir dos humores do Executivo, ser modificada dessa ou daquela forma.

Essa emenda inclusive tem algumas pérolas. Ora, ela está sendo votada hoje, no Senado, em primeiro turno. Deverá ser votada, em segundo turno, ainda durante a convocação extraordinária. Irá para a Câmara dos Deputados. Com certeza, naquela Casa – pelo menos esta será a orientação do Governo –, não será estabelecida nenhuma modificação para que ela não possa voltar ao Senado. No entanto, quando essa emenda chegar à Câmara, a CPMF já estará extinta. No entanto, o texto da emenda diz: "Fica prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição..."

Quer dizer, o Congresso brasileiro consegue a façanha de prorrogar aquilo que não existe mais; estará, talvez, votando o espírito, como já se disse aqui algumas vezes. Daqui a pouco, teremos uma Constituição kardecista. Será preciso algum tipo de orientação para que sejam consideradas até crenças espirituais, a fim de se poder interpretar a nossa Constituição. Esse é o primeiro absurdo. Será prorrogado aquilo que já acabou.

Em segundo lugar, as Lideranças do Governo, até para dourar a pílula, dizem que a alíquota não será de 0,38%. Dizem que será de 0,38 apenas no primeiro ano; depois, vai ser reduzida para 0,30. Só que, no mesmo artigo, lê-se que fica facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la total ou parcialmente nos limites ali definidos. Alguém tem

dúvida de que, passado um ano – embora a emenda afirme que será reduzido para 30% –, o Poder Executivo irá restabelecê-la totalmente, de acordo com o que está escrito na própria emenda, para 38%? Eu, particularmente, não tenho.

Com relação aos aspectos econômicos da matéria. O Senador Antonio Carlos Valadares já chamou a atenção para um fato que foi denunciado por nós, à época da votação da lei que regulamentava a CPMF – as lideranças do Governo disseram que era um absurdo, que era uma informação falsa por parte da Oposição – quando dizíamos que essa contribuição, votada por esta e pela outra Casa do Congresso Nacional, sob o discurso de que seu objetivo era destinar mais recursos à saúde, estava sendo desviada do seu intento; ou seja, os recursos eram dados à saúde com uma mão; e com a outra o Governo retirava a verba e a aplicava em outros setores. Quando a Oposição mencionou o fato, a Liderança do Governo disse que não era verdade. No entanto, recentemente, o Ministério da Saúde afirmou exatamente a mesma coisa, que os recursos não estavam indo integralmente para a saúde.

Em terceiro lugar, o que se prevê arrecadar com a CPMF, se não me engano, são oito bilhões, além daquilo que já se arrecada atualmente. Isso faz parte dos 28 bilhões de ajuste fiscal. Estamos aumentando impostos; estamos aumentando a carga tributária daqueles que já pagam impostos exatamente porque a matéria referente à reforma tributária, que o Governo tanto diz ser prioritária, até hoje não passou pela Câmara dos Deputados. Parece que o único objetivo do Governo, quando se trata de reforma tributária, é a CPMF e o Fundo de Estabilização Fiscal. Aliás, o Governo retirou o "bode da sala"; mas estou aguardando, porque, provavelmente, no futuro, ele aumentará o FEF.

No entanto, de que adianta aumentarmos esses impostos, impormos condições mais drásticas à população brasileira se sabemos que todo esse ajuste fiscal será, na verdade, para pagarmos os juros, que são a verdadeira sangria da economia brasileira? Enquanto continuarmos com o déficit em conta corrente na ordem de US\$36 bilhões por ano, enquanto continuarmos pagando, de juros e amortizações da dívida, U\$80 bilhões por ano – basta somar uma coisa com a outra –, de nada adiantarão os 28 bilhões de ajuste fiscal, porque será o mesmo que tentar secar gelo. O Governo continua tentando estancar a hemorragia com band-aid.

Quando o Ministro Malan foi sabatinado nesta Casa, S. Ex<sup>a</sup> contestou uma afirmação do Senador

Ademir Andrade. S. Ex<sup>a</sup> disse ao Ministro que as reservas brasileiras eram compostas de capitais voláteis. O Ministro Malan contestou veementemente aquela afirmação; disse que não era verdadeira, disse que os capitais voláteis já haviam inclusive saído na época da crise da Rússia, em setembro, quando o Brasil perdeu U\$23 bilhões das suas reservas. No entanto, toda vez que a Oposição ou que os empresários, ou que a sociedade civil reclama da taxa de juros, o Ministro Malan e o Presidente da República dizem: "Não. A taxa de juros é um preço da economia, não pode ser modificada a partir simplesmente de uma decisão política". Ora, mas os juros foram aumentados por decisão política, com o objetivo de se evitar a saída desses capitais voláteis. Não conseguiu, porque eles continuaram saindo e, segundo o próprio Ministro Malan, saíram quase todos no mês de setembro. Se o aumento das taxas de juros, que foi uma decisão política com o objetivo de impedir a saída dos capitais voláteis, não teve esse efeito; se os capitais continuaram saindo, por que manter esses juros altos da forma como estão? Porque, volto a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estaremos aqui aumentando a CPMF, estaremos aqui aumentando os impostos, estaremos aqui diminuindo a capacidade de competição da economia brasileira. Tudo isso para continuarmos alimentando essa sangria absurda da taxa de juros e para continuarmos alimentando essa política econômica temerária, que faz com que o Brasil continue perdendo US\$35 bilhões por ano em déficit de conta corrente e US\$80 bilhões por ano em pagamento de juros e amortização.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, particularmente, entendo que qualquer imposto que incida sobre movimentação financeira deveria ser seriamente discutido neste País. Discordo da forma como esse assunto, mais uma vez, vem ao Senado para ser deliberado; da forma, inclusive, meramente conjuntural, porque, se era para impor o Imposto Sobre Movimentação Financeira para a segurança social, o Governo deveria ter votado a favor da emenda do nobre Senador Roberto Freire, quando da votação da Reforma da Previdência, que propunha um imposto permanente com recurso para a segurança social, que é exatamente o que se está propondo agora.

Há sempre a mania de se tentar resolver as coisas aos solavancos; de se tentar modificar a Constituição de acordo com as mudanças dos ventos da conjuntura. De mudança em mudança, de emenda em emenda, continuamos sempre com a

obrigação de votar a favor daquilo que o Governo quer; de votar com a celeridade que o Governo quer; de votar a emenda sob a forma que o Governo quer, e é a população brasileira que, mais uma vez, vai pagar por esses impostos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, voto contra essa emenda.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Elcio Alvares prorroga a cobrança da CPMF por 36 meses, bem como das leis que regulamentam a matéria, cuja vigência se extinguirá em 22 de janeiro próximo.

Segundo a PEC, a alíquota será elevada para 0,38% nos 12 primeiros meses e para 0,30% nos últimos 24 meses de cobrança da contribuição. Continuará vinculada à Saúde parte da arrecadação equivalente à alíquota de 0,20%, sendo o restante, 0,18% no primeiro ano e 0,10% nos dois anos seguintes, destinados ao custeio da Previdência Social. Como a Constituição, no art. 195, §6º, determina que as contribuições sociais para a Previdência só poderão ser exigidas após decorridos 90 dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, haverá necessariamente um período de descontinuidade na cobrança da CPMF. Para recompor os recursos da Saúde e da Previdência perdidos com essa descontinuidade, a PEC autoriza a União a emitir títulos da dívida pública interna no montante equivalente ao produto da arrecadação prevista e não realizada em 1999. O produto desta emissão respeitará a vinculação prevista para a arrecadação da contribuição.

Para acompanhar a elevação da dívida, o total da receita da CPMF apurada em 2002 será destinado ao resgate da dívida pública federal. A prorrogação da cobrança da CPMF, e principalmente a elevação da alíquota, faz parte do pacote fiscal apresentado pelo Governo ao FMI para enfrentar as consequências da crise econômica que provocou a perda de 30 bilhões de dólares nas reservas internacionais. Os desequilíbrios externos à economia provocaram a elevação das taxas de juros para mais de 40% ao ano no período imediatamente posterior à crise externa. O agravamento do déficit fiscal, decorrente de brutal transferência de recursos públicos

através da conta de juros, dificulta a queda mais acentuada dos juros, que ainda são mantidos a níveis alarmantes.

A sistemática elevação de tributos que se verifica a cada crise externa agrava os fatores fundamentais geradores das repetidas crises econômicas – os desequilíbrios externos e a vulnerabilidade da economia brasileira frente ao mercado financeiro internacional. A elevação da alíquota da CPMF, mais a elevação da alíquota da Cofins e das taxas de juros prejudica sensivelmente a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo, já onerado pela sobrevalorização da moeda nacional. A reversão dos déficits de balança comercial, absolutamente necessários para reduzir a forte exposição da economia às turbulências externas, está prevista no Acordo do FMI (ainda que não tenha sido colocada em um critério de desempenho da economia para fins de avaliação daquela instituição multilateral), mas esse objetivo não está, até o momento, traduzido em ações por parte do Governo. Ao contrário, a aprovação dessa PEC irá prejudicar sensivelmente a concretização desse objetivo.

A reversão do atual quadro econômico depende, pois, da alteração da política cambial e da aprovação da reforma tributária que tramita há três anos nesta Casa. A sistemática improvisação do Governo nessa área torna a estrutura fiscal ainda menos justa e transparente, onerando o sistema produtivo e prejudicando a geração de emprego. Os resultados para a área de saúde têm sido conhecidos: o acréscimo de recursos proporcionado pela CPMF tem sido compensado com a redução de verbas orçamentárias antes alocadas para esse Ministério. Quanto a esta questão, não é necessário acrescentar nada ao que já foi exposto pelo próprio Ministro da Saúde, Senador José Serra.

Assim, Sr. Presidente, pelas razões já expostas pelo Senador José Eduardo Dutra e também pelo Senador Antonio Carlos Valadares, estamos recomendando ao Partido dos Trabalhadores e aos Senadores do Bloco o voto contrário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

**SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao ser instituída a CPMF, o objetivo era conferir recursos específicos aos Serviços de Saúde. Nesse pressuposto, eu a votei, inclusive em consideração à pertinácia com que a defendia o Ministro Adib Jatene. Posta em vigor a medida legislativa, o que primeiro

se observou foi que os recursos não estavam sendo inteiramente destinados ao Ministério da Saúde.

Vieram as prorrogações. Já, então, eu me insisti, porque se buscava transformar o transitório em permanente e sem respeitar aquele objetivo inicial com que foi adotada a medida legislativa. Não faz muito, o atual Ministro da Saúde declarou que, em verdade, os recursos da CPMF não estavam sendo inteiramente destinados àquele Ministério.

Agora propõe-se uma nova emenda constitucional que prorroga, alternando a alíquota, a cobrança da contribuição.

Ora, Sr. Presidente, não se prorroga uma providência legislativa alterando-a; a técnica legislativa não o permite. É ensino elementar que prorrogar é estender no tempo, é ampliar no tempo, é alargar no tempo, respeitada a continuidade da medida então vigente.

Nesse sentido é que De Plácido e Silva declara, no seu dicionário jurídico: "Prorrogação exprime originariamente o aumento de tempo, a ampliação de prazo, o espaçamento do tempo prestes a extinguir, para que certas coisas possam continuar em segmento, sem solução de continuidade. E acrescenta: "Na prorrogação, o antes e o depois ligam-se como continuidade, para se mostrarem como uma única e só coisa, isto é, para que se apresente como um prazo, um espaço de tempo em que não se registrou, nem ocorreu a menor descontinuidade."

Nessa mesma linha de pensamento ensina a Encyclopédia Saraiva: "A prorrogação pressupõe a previsão de continuidade, antes de encerrado o tempo fixado, sem haver interrupção."

No caso, de prorrogação apenas não se trata, já que a emenda altera a alíquota. A alteração da alíquota não é continuação, não é prorrogação, não é extensão no tempo, é criação de novo valor, é fixação de nova taxação, que não pode conter-se no conteúdo da prorrogação. Não se prorroga modificando, porque aquilo que se modifica não continua no tempo. Falta, portanto, respeito à técnica legislativa, a que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveria estar atenta, pois assim consta do Regimento da Casa.

Não podendo ser prorrogada porque altera, pergunta-se: se não houvesse a alteração, a prorrogação seria normal?

Como está, não, Sr. Presidente, porque não houve o desdobramento, não houve um ato de prorrogação e a apresentação de uma outra emenda, modificando a alíquota. Ora, a alteração é feita para quê? Não para os serviços de Saúde, mas para a

Previdência Social. Desfigura-se, portanto, a finalidade da medida. Deturpa-se o seu fim, gravando o povo com uma taxação imprópria. Entretanto, há uma circunstância mais grave: atribuiu-se o aumento à necessidade de atender a recursos necessários para a Previdência.

Sr. Presidente, têm em mãos um artigo, que deve ser de absoluta insuspeição, do Dr. Cid Heraclito de Queiroz, antigo Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Nesse artigo, ele demonstra, para mais não poder, que, se faltam recursos à Previdência, é porque o Governo não cuidou de aplicar devidamente legislação preexistente.

Diz ele:

"A imprensa tem divulgado que os servidores federais aposentados e os pensionistas estariam sendo pagos com o produto dos impostos, uma vez que, para uma despesa, neste exercício, de R\$20,9 bilhões, os servidores ativos contribuiriam apenas com R\$2,6 bilhões (déficit de R\$18,3 bilhões). Essa é a meia verdade. A outra está em que o desequilíbrio financeiro em tela vem acontecendo, porque os servidores públicos, sob o ângulo previdenciário, têm sido espoliados ao longo do tempo em bilhões de reais, que a lei deveria ter mandado segregar em alguma conta pública para custear as aposentadorias e pensões. Como essa conta nunca foi criada, nem um fundo para depósito das contribuições, a União não foi obrigada a depositar ou sequer a contabilizar a sua parte, correspondente à contribuição do empregador, a qual, conforme o paradigma dos fundos de previdência complementar das estatais, poderia ter variado, ao longo de 50 anos, de R\$5,2 bilhões a R\$13 bilhões."

E acrescenta ele: "Razões de justiça e ética aconselham a recuperação contábil de todos aqueles valores que deveriam estar depositados em uma conta ou fundo de previdência dos servidores federais. O resultado desse cálculo será uma cifra fantástica, que poderá ser tomada como base para a composição inicial do fundo inominado, que se quer criar; é que seria suficiente – note-se – seria suficiente para proporcionar no presente a receita financeira de R\$20 bilhões anuais, necessária para custear a despesa com as aposentadorias e pensões. Permitiria, outrossim, o resgate da imagem do

servidor público, injustamente apontado como o responsável pelo déficit fiscal."

Não li depois, em nenhum dos jornais do País, e essa publicação é do **Jornal do Brasil**, de 6-12-98\*, não li em nenhum jornal, nem no **Diário Oficial da União**, qualquer contestação por parte do Poder público. Conseqüentemente, o Governo não tinha elementos para contrariar os dados objetivos e lógicos deste claro artigo **Aposentadorias e Pensões**, do Dr. Cid Heraclito de Queiroz\*. Não subsistem portanto razões que me conduzam hoje a manter aquele voto inicial de aprovar a CPMF. Vou negar o meu voto como fiz nas prorrogações anteriores e já agora pelo abuso com que se desrespeita o preparo da Lei no País, para a deturpação de suas finalidades, com desrespeito a uma orientação que deveria prevalecer seguramente nos órgãos do Poder Legislativo. Como argumento não há em contrariedade a essa sustentação, de antemão, declaro que meu voto será contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Sr. Senador Roberto Freire e, posteriormente, a Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) –

Sr. Presidente, apenas afirmo que, tendo recomendado o voto ao Bloco que se posiciona em contrário, respeitaremos as posições dos Senadores do Bloco que por razões que vão explicar votarão favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– No encaminhamento da votação, V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade de repetir seu posicionamento.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-SE).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em conversação com o Líder do Bloco, manifestei o fato de eu ter uma posição muito antiga favorável à tributação das movimentações financeiras.

Gostaria de lembrar que, historicamente, o início desse imposto entre nós ocorreu por ocasião do Governo Itamar Franco no primeiro ajuste que foi feito quando assumiu. Fui o primeiro signatário da emenda que criava o Fundo de Emergência que se transformou em Fundo de Estabilidade e no Imposto sobre Movimentação Financeira.

Neste exato momento, o Governo cometeu e vem cometendo há algum tempo um erro básico. Estamos discutindo um imposto que talvez tenha tudo a ver com o futuro. No momento em que a moeda passa a ser escritural, eletrônica, quando há toda uma intensa mobilização de relações de troca, evidentemente, tem-se que estar pensando em impos-

tos do futuro adequados a esta nova realidade. Não se pode estar com uma estrutura de impostos, de relações que tivemos no início do século. É necessária a mudança, a modernização, o acompanhamento do fato novo, seja ele industrial ou comercial, seja ele de relações financeiras, seja ele da realidade, inclusive, do mundo globalizado, porque se começa a discutir, inclusive, a taxação desses fluxos financeiros internacionais. É, talvez, a discussão do futuro.

Portanto, é um imposto, ou é um mecanismo de tributação que deveríamos estar todos preocupados em analisar numa perspectiva futura e sistemática, e não solta, como, infelizmente, vem sendo feito em sucessivas prorrogações, para fazer caixa, para ter ajustes fiscais, tal como estamos aqui analisando. E isso ficou mais ou menos comprovado... Inclusive, é bom que as Lideranças do Governo se recorram de que, quando da tramitação da reforma da Previdência Social, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou uma emenda, de minha autoria, que tornava permanente esta contribuição, vinculada à seguridade social, e fazendo a compensação, não um imposto a mais, ou uma contribuição a mais para a Previdência, mas fazendo a compensação pela contribuição que era feita pelos assalariados, e que foi, nenhuma novidade, adotado quando da criação do imposto no Governo Itamar Franco, todos pagavam, mas havia a compensação integral da contribuição da Previdência Social.

Essa nossa proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, veio ao Plenário, e a Liderança do Governo, talvez sob sua orientação, numa falta de perspectiva, rejeitou-a para agora voltar num ajuste. Na verdade, estaria dentro de uma sistemática da Previdência Social algo mais geral, e não apenas um ajuste ou uma prorrogação temporária, mas alguma coisa que se inseriria num sistema tributário novo, necessário ao Brasil, mas que parece continua sendo apenas desejo, já que este Governo, que deveria ter as reformas fiscal e tributária como primeiras medidas de reforma do Estado, não as fez nos seus quatro anos do primeiro mandato, e ao que parece vai continuar não fazendo no segundo mandato.

E é esta a questão que apresento: votarei favoravelmente, mas que se tenha uma visão crítica de que nós, mais uma vez, estamos adotando medidas que não correspondem à visão de um novo sistema tributário e fiscal de que este País necessita e de que continuamos necessitando.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS.)  
Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, a matéria objeto desta emenda à Constituição vem sendo discutida desde 1996. Com a denominação de IPMF, vigorou no ano de 1993 e 1994, e hoje surge com a intenção de financiar o Sistema Único de Saúde e dar suporte aos programas de governo nessa área.

A matéria é polêmica, pois estamos falando de uma contribuição que não é outra coisa senão mais um imposto, estabelecido sem que a sociedade tomasse conhecimento da destinação e principalmente das melhorias na área da saúde.

Apesar de todos os esforços dos ministros – do atual e de outros que passaram por essa pasta nos últimos quatro anos –, poderíamos dizer que a saúde no Brasil continua na UTI. A CPMF continua "bem, obrigada," aumentando, multiplicando-se, sendo uma cobrança quase impossível de ser sonegada – ela tem esse aspecto positivo –, mas os resultados do investimento desses recursos são pouco conhecidos; embora sejam cobrados indistintamente de todos, apenando ainda mais a produção brasileira e os trabalhadores. Enfim, sabemos que, antes de tudo, a saúde continua precisando de um atendimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste momento, estamos falando da prorrogação de uma lei que logo não existirá. A Câmara dos Deputados, como já foi mencionado, vai analisar algo que inexistente. Além disso, estamos aumentando a cobrança dessa contribuição num dos momentos de maior desafio para o País. Sabemos das dificuldades em que vivem nossos setores produtivos, nossas empresas, com o consequente aumento do desemprego e dos problemas sociais.

Observem que estamos tratando de algo que será extinto no dia 22 de janeiro próximo. Segundo a própria emenda constitucional, a alíquota será elevada para 0,38% nos doze primeiros meses e para 0,30% nos últimos vinte e quatro meses de cobrança da contribuição. Fala-se também em uma proposta de emenda de reforma tributária que tomará o imposto permanente. Assim sendo, em primeiro lugar, questionamos por que não se discutiu no País, com maior seriedade e profundidade, uma reforma tributária. Diante de toda a força que tem o Governo Federal no Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, em termos de maioria, por que não tratamos desta matéria até agora? Por que não conseguimos avançar nessa direção e continuamos apenando Estados, Municípios, produtores, empresários, trabalhadores? E logo se

investirá novamente contra os aposentados, como forma de fazer caixa para a Previdência Social.

Vejam que antes se falava em uma contribuição para a saúde. Hoje ela continuará vinculada à saúde, mas apenas os 0,20% que anteriormente lhe eram carreados. O restante – 0,18% no primeiro ano e 0,10% nos anos seguintes – será destinado ao custeio da Previdência Social.

Srs. Senadores, será que vamos realmente fazer uma Previdência como todos desejamos, enfraquecendo as nossas fontes de trabalho, desempregando e apenando ainda mais aqueles que produzem e que empregam, o pequeno e o grande empresário, o pequeno e o grande produtor deste País? As consequências estão aí: milhares e milhares de trabalhadores sendo desempregados a todo o momento. E ainda falamos em mais um aumento de contribuição para salvar a saúde e a Previdência.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que chegar a uma conclusão: respeitamos todas as posições aqui, mas essa prorrogação da CPMF, e principalmente a elevação da alíquota, faz parte do pacote fiscal apresentado pelo Governo ao FMI para enfrentar as consequências da crise econômica que já provocou essa perda de quase US\$30 bilhões. Entendemos que deveríamos buscar alternativas concretas, o que já deveria ter sido feito quando se investiu na reeleição; mas o Congresso Nacional parou praticamente durante todo o ano de 1998. Poderíamos estar fazendo uma reforma tributária e fiscal, verificando, sim, quem realmente deveria contribuir e como, enxugando recursos e cobranças de taxas que sabemos já são demais neste País e que dificultam a produção e a vida de nossos produtores, dos nossos empresários. E as consequências atingem sempre os mais fracos, os trabalhadores que estão sendo diariamente jogados aos milhares na rua.

Não é dessa forma que vamos fortalecer a Previdência, até porque sabemos que um grande número de trabalhadores hoje estão na informalidade, sem direitos, e não têm, portanto, a Previdência. Por sua vez, o Governo não obterá o retorno que teria se eles estivessem empregados, com carteira de trabalho assinada e recolhendo os tributos de acordo com a nossa legislação.

Então, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não podemos concordar com o aumento de uma alíquota se, de certa forma, os recursos não têm sido destinados aos fins para os quais a CPMF foi aprovada, ou seja, a utilização integral no financiamento de ações e serviços de saúde. Estamos vendo uma falta de política de saúde no Brasil. Aumenta o nú-

mero de pessoas enfermas e surgem doenças já eradicadas nesta virada de século. Sabemos do montante de recursos aplicado em saúde. Até setembro do ano passado, por exemplo, os dados indicam que, dos R\$4,5 bilhões arrecadados, cerca de R\$1,3 bilhão foi desviado para outras finalidades que não são as originalmente definidas, como, por exemplo, para o pagamento de dívida de serviços anteriormente prestados com o FAT, Fundo de Assistência ao Trabalhador.

Ainda estamos vendo o povo pobre e desassistido morrendo em filas, mulheres dando à luz nas portas de hospitais, uma demonstração de que a saúde continua desassistida. O mais grave é que esse estado de coisas tem servido para justificar a cobrança da CPMF.

Na discussão acerca da instituição da CPMF, lembramos que o Governo deveria, no mínimo, ao pedir mais apoio da sociedade, ter mantido o compromisso que vinha assumindo no Orçamento anual: Vemos que, anualmente, os gastos do Governo com a saúde estão reduzidos e expressam-se na alocação de recursos no Orçamento da União. Em 1997, os recursos para o setor totalizaram R\$20,4 bilhões, dos quais R\$15,6 bilhões do Orçamento e R\$4,7 bilhões da CPMF. No entanto, a CPMF arrecadou mais R\$1,4 bilhão, mas o Ministério da Saúde terminou gastando apenas R\$19,1 bilhões; R\$2,7 bilhões a menos, incluindo os cortes feitos no Orçamento. Ou seja, o Orçamento original, de R\$15,6 bilhões, acabou reduzido para R\$13 bilhões por conta dos recursos da CPMF, que, em vez de serem acrescidos aos recursos orçamentários, serviram de motivo para cortes.

Em 1998, a mesma situação está desenhada, pois o Orçamento previsto era de R\$19,1 bilhões – menor que o de 1997 –, ou seja, R\$ 12,4 bilhões orçamentários e mais R\$6,6 bilhões provenientes da arrecadação da CPMF. Como a previsão é de um aumento da arrecadação para R\$8,3 bilhões, mantida a mesma lógica, os gastos efetivos do Governo com a saúde poderão cair para R\$8,3 bilhões. Para 1999, o Governo entra com R\$ 14,2 bilhões de recursos orçamentários e o restante fica por conta da arrecadação da CPMF.

Observamos que o Governo mantém congelado nos patamares anteriores seu compromisso de investimento para o setor. Entre 1994 e 1998, os gastos do Governo com saúde, em comparação com o PIB, caíram em média 12%, enquanto outras despesas constantes do Orçamento tiveram comprometimento de recursos da ordem de 22,6%.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é impossível continuarmos analisando assuntos importantes em seu mérito, mas totalmente distorcidos quando apresentados à sociedade, que está sendo punida mais uma vez. Os problemas econômicos, de produção e de geração de emprego das empresas acentuam-se com essa medida, principalmente quando se aumenta esse imposto.

Surpreende-me o fato de o Presidente da República – que tinha uma visão clara enquanto Senador, que conhecia outras fontes onde os governos deveriam buscar recursos para sua manutenção –, exercendo a responsabilidade maior do País, não se lembrar que disse o seguinte: "Vamos fazer deste País uma reforma tributária e fiscal em que Estados, Municípios e União saibam claramente o que lhes compete; que também, por outro lado, se façam uma distribuição e uma arrecadação mais justas: aqueles que tenham mais contribuam com mais, aqueles que tenham menos contribuam com menos". Essas foram as palavras do Presidente da República transcritas em uma edição da revista *Veja* de 1996. Em 13 de junho de 1998, dizia Fernando Henrique: "Todo imposto é mau. Por isso se chama imposto e não é voluntário". Na véspera, ele ainda afirmava: "Temos de votar a CPMF, custe o que custar". Cinco dias depois: "Primeiro me dêem a CPMF, depois eu anulo a CPMF para dar um outro imposto". Três semanas mais tarde: "Já fui contra, mas mudei de opinião. Qualquer outra alternativa será desastrosa". Em seguida, ainda afirmou: "Que negócio é esse de alternativa para a CPMF? Quero a contribuição aprovada já". Quando a CPMF obteve, no primeiro turno, 323 votos a favor e 146 contra, o Presidente disse: "Com essa votação positiva para a saúde, a bancada aliada assegura recursos para os mais pobres".

Por que ainda morrem pessoas necessitadas que não conseguem um órgão para um transplante? Por que é tão difícil fazer um exame? As mulheres deste País clamam por exames que acompanhem sua saúde desde a adolescência até a terceira idade. O resultado dessa política, dessa desatenção é que, apesar da CPMF, os recursos destinados à saúde, a cada novo ano, mantêm-se em patamares de uma década atrás.

Por isso, Sr. Presidente, não podemos votar favoravelmente à CPMF, pois sabemos que será mais uma forma de o Governo retirar recursos da sociedade, onerando-a e punindo-a. Temos certeza de que a saúde caminha a passos muito lentos em relação à sua melhoria.

Obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) –**  
Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –**  
Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN).**  
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tem razão a Senadora Emilia Fernandes quando diz que a elevação da CPMF inibe a produção, faz crescer o desemprego e aprofunda a recessão. Esse foi e é o meu discurso.

Entretanto, tenho duas razões para votar a favor da CPMF. Uma delas é a necessidade absoluta do ajuste fiscal. A outra é que, no âmbito do meu Partido, por iniciativa do nosso Líder, Senador Jader Barbalho, Presidente do PMDB, fizemos um encontro em que economistas de expressão nacional discutiram alternativas ao ajuste fiscal, e nenhuma novidade foi apresentada.

É verdade também que a reforma tributária já poderia ter sido feita.

Voto favoravelmente à CPMF na expectativa de que o Governo acelere a modificação dessa estrutura tributária que inibe a produção e que impede que sejamos produtivos no cenário nacional ou em face do produto importado.

Essas são as razões do meu voto, embora tenha combatido tão duramente, no Senado e em todos os espaços que me foram dados, a CPMF, um imposto em cascata e extremamente danoso à produção, que, agora, será prorrogado e elevado. Pôrém, trata-se de algo extremamente necessário.

Lamentavelmente, o País não fez o "dever de casa", não modificou a estrutura tributária, não fez a reforma necessária para que pudéssemos crescer. E hoje somos obrigados, como única alternativa, a aprovar um ajuste fiscal que corta gastos, mas que eleva também a carga tributária.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, voto favoravelmente à aprovação da CPMF.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) –**  
Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, manifesto a minha posição contrária a essa proposta, não pela proposta em si, porque entendo que se trata de um imposto fácil de ser cobrado, que não gera corrupção ou desvio e que, em tempos passados, teve o nosso apoio.

Há até, Sr. Presidente, uma proposta da coordenação da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Brasil no sentido de que a alíquota da CPMF pudesse vir a ser 2,5%, desde que fossem extintas todas as cobranças dos trabalhadores e das próprias empresas para a Previdência. Estou elaborando um estudo sobre a quantidade de recursos que envolve cada uma dessas propostas, para trazer ao Congresso Nacional a proposta da Coordenação da Confederação Nacional dos Trabalhadores.

Portanto, em princípio, considero o Imposto sobre Movimentação Financeira muito competente, fácil de ser aplicado e, de certa forma, até justo, porque muitas pessoas que não pagam impostos acabam pagando. No entanto, a razão do nosso voto contrário é a absoluta falta de confiança no atual Governo. Estamos pagando para quê? O que está acontecendo com o dinheiro retirado da população brasileira?

Hoje, Márcio Moreira Alves faz um comentário a respeito do que estão pensando do Brasil os investidores internacionais e os banqueiros. Eles dizem que não colocarão dinheiro no Brasil, porque o País está pagando juros oito vezes maiores do que qualquer país civilizado do planeta. Como os "garotos" que estão conduzindo a economia do Brasil não são ligados à cocaína, é evidente que não pagarão. Ninguém no mundo pode pagar o que o Brasil está pagando do dinheiro oriundo do sistema financeiro, daí o esforço tremendo do Governo para cumprir esse compromisso. No Orçamento, Senador Ramez Tebet, estão previstos R\$42 bilhões exclusivamente para pagamento do serviço da dívida. São R\$92 bilhões entre amortização e serviço da dívida. Não podemos tirar dinheiro da sociedade, dificultar o setor produtivo é a geração de emprego do País, a fim de que a quantia vá para as mãos de banqueiros brasileiros e estrangeiros. Não podemos concordar com isso.

Logo, voto contra a CPMF. Em épocas passadas, foi estabelecida a alíquota de 0,2%, e os recursos deveriam ter sido totalmente destinados à saúde. No entanto, o Governo Fernando Henrique destinou para a saúde o dinheiro arrecadado com a

CPMF, mas, para pagar juros a banqueiros brasileiros e estrangeiros, retirou desse setor outros recursos que lhes são normalmente designados. Isso acontecerá novamente. Esse pacote fiscal, cujo objetivo é atingir a cifra de R\$28 bilhões, retirados das obras de infra-estrutura que deveriam ser feitas em nosso País, da arrecadação que está aumentando em vários setores, da educação e da saúde, não é suficiente para arcar com os juros de R\$42 bilhões que temos de pagar em 1999. Hoje, o Governo arrecada R\$8 bilhões/ano com a CPMF; com a elevação da alíquota de 0,2% para 0,38%, arrecadará R\$16 bilhões, o correspondente a um terço do que pagará de juros em 1999.

Portanto, não posso, em hipótese nenhuma, aprovar uma medida como essa, que está servindo apenas para o Governo cumprir esses compromissos que não têm o menor cabimento, considerados impossíveis de serem realizados até pelos investidores internacionais do nosso País. Todos estão julgando que o Brasil quebrará logo na frente e não terá como pagar sua dívida. Não há fórmula mágica no mundo que possibilite o pagamento de uma dívida de R\$400 bilhões. Essa é a nossa dívida atual, que cresce a cada dia e a cada hora por causa desses juros absurdos que a equipe econômica coloca.

Então, em princípio, sou favorável a esse tipo de imposto, à forma fácil e justa de sua cobrança, já que muita gente que vive no mercado informal e não paga imposto passaria a pagá-lo. Considero-o justo, mas não tenho confiança neste Governo, que está utilizando mal o dinheiro que arrecada da sociedade. Não posso contribuir com isso. O dinheiro não pode ser tirado da sociedade e transferido para a mão de banqueiros nacionais e internacionais.

Por isso, o meu voto contrário em meu nome e, evidentemente, do Partido Socialista Brasileiro. Eu e o Senador Antonio Carlos Valadares votamos contra essa proposta de emenda constitucional.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Sr. Presidente, do ponto de vista teórico, a CPMF é um dos impostos mais justos que poderiam ser engendrados pelos especialistas em Direito Tributário. Fundamentalmente, no momento, como disse o Senador Roberto Freire, torna-se extremamente importante a moeda escritural.

No entanto, a prorrogação ou o aumento da CPMF acentuarão a depressão que o País está vivendo.

A CPMF dificultará as exportações brasileiras, que já são praticamente impossíveis, em função da valorização cambial e do nível dos juros. A continuação da política de abertura absoluta, que faz com que o Governo sustente esta irrealidade cambial existente apenas no Brasil, Peru e Argentina, levará o Governo brasileiro e, principalmente, o nosso povo a situações de extrema dificuldade no ano de 1999.

Já fiz uma análise da economia brasileira no discurso que pronunciei no dia 28 de novembro. Na oportunidade, aprofundei-me, de forma bastante concreta, na situação do País. Existem alternativas, sim. Existem alternativas na redução dos juros; na administração de uma política cambial correta; na conversão da dívida externa em investimentos setorizados, por meio de um programa de desenvolvimento a ser executado pelo Governo Federal.

Não há sombra de dúvida de que existem alternativas, mas, neste momento, elas não estão ao alcance, por exemplo, do meu Partido, que não é maioria no Congresso Nacional. As alternativas possíveis estão ao alcance do Governo.

O Brasil, o Peru e a Argentina são os únicos países do globo terrestre, neste momento, com políticas internacionalistas, que antigamente chamávamos de políticas entreguistas. Todos os outros países se preocupam com o mercado interno, pelo seu valor estratégico; com a sua indústria e a sua capacidade de exportação.

A Bancada do meu Partido, em um seminário realizado em uma manhã, com a participação de alguns economistas bastante informados, não fechou questão, mas articulou, de forma quase consensual, a opinião de que nós, que não podemos fazer alterações na política econômica, não deveríamos atrapalhar o Governo nas propostas que apresenta no caminho do precipício.

Se eu quisesse ser coerente com a discussão da Bancada, estaria votando a favor da CPMF, para poder dizer amanhã, ou depois de amanhã, não mais tarde – prestem atenção, Srs. Senadores, porque a crise se precipita de forma catastrófica, que a responsabilidade foi do Governo e que o meu voto e o meu Partido não negaram ao Presidente da República os instrumentos equivocados que Sua Excelência solicitara, uma vez que instrumentos corretos não podem ser definidos sem acesso à condução da política econômica nacional.

Entre a coerência com a posição da minha Bancada e a coerência com a minha biografia, voto

com os industriais brasileiros, voto com os 2.800 metalúrgicos demitidos pela Ford, voto com os 170 mil operários metalúrgicos demitidos pelas empresas produtoras de peças do setor de autopeças do ABC que perderam o emprego nos últimos quatro anos, voto com o Brasil e com a minha biografia. Não fará falta a essa maioria esmagadora que o Governo tem no Congresso Nacional o voto deste Senador. O voto da minha biografia, o voto da coerência e da identidade que tenho com o meu País, o voto de uma posição de nacionalismo não xenófobo, mas claro e esclarecido é o voto contra a CPMF.

Destaco ainda o fato de que a CPMF foi proposta, no Senado Federal, por iniciativa minha e do Senador Antonio Carlos Valadares, que encabeçou a proposta, secundada por mim, para resolver os problemas da saúde. A CPMF não se desviou da saúde, mas o Governo Federal retirou da saúde outros recursos orçamentários, transformando a Emenda Constitucional da CPMF, embora provisória, numa emenda pífia. Em quaisquer outras circunstâncias, eu votaria a favor de um imposto semelhante à CPMF, pela sua abrangência, pela dificuldade de se sonegar, diante de uma medida clara como esta, uma medida que traz ao Banco Central e às autoridades econômicas facilidades muito grandes para o seu controle, mas no momento da depressão e do desemprego é no momento do déblâcle definitivo da economia nacional, que fique o meu voto com o seu valor simbólico. Voto contra a CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, e, posteriormente, aos Senadores Osmar Dias e Pedro Piva.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta matéria, o Bloco da Oposição não votará unido, haja vista que o Senador Roberto Freire já manifestou seu voto favorável à emenda, o que também faço neste momento.

A minha justificativa é muito simples, Sr. Presidente. Tenho tido uma preocupação com a saúde pública do País desde que me formei médico. Num primeiro momento, votei favorável à CPMF; na segunda votação, contra, em solidariedade ao Bloco; mas, hoje, faço uma nova reflexão e creio que deve

valer também, de minha parte, uma posição firme quanto ao futuro da saúde no nosso País.

Há que se reconhecer que os últimos Ministros, mais especificamente o Ministro Adib Jatene, têm realizado um esforço muito grande para agir com mais transparência, atuar com mais eficiência e buscar os meios necessários para amenizar as dificuldades por que passa a saúde no País.

Sei que o Governo usa como um pseudo-argumento a justificativa de que esse dinheiro será destinado à Saúde e à Previdência. Seria ingênuo se não entendesse tudo isso. Mas também sei – sou obrigado a entender – que, se a CPMF eventualmente não fosse aprovada, faltariam, certamente, recursos para a Saúde, porque o Governo não reduziria as despesas e os custos que terá com o pagamento da dívida e dos outros ônus com os quais se defronta neste momento, do ponto de vista da economia..

Não sei se estou agindo certo ou errado quando, pensando mais como médico do que como parlamentar, voto a favor da CPMF. A Bancada do PDT, logicamente, não votará unida, porque os demais Senadores votarão contrário à proposta.

Sr. Presidente, obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é evidente que encaminharei favoravelmente a esta matéria. No entanto, votarei a favor com uma esperança, aliás, com duas esperanças. A primeira é a de que os recursos sejam efetivamente destinados à Saúde e à Previdência Social, como a emenda prevê. Na verdade, temos de reconhecer que aquilo que votamos até agora não valeu – pelo menos no momento de aplicar o dinheiro arrecadado da CPMF.

A segunda esperança, Sr. Presidente, é que o novo Ministério criado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso possa ter a consciência de que nada adiantará votarmos a prorrogação e o aumento da CPMF se o Governo não adotar algumas medidas que lhe cabem e que, por enquanto, não foram adotadas.

Cumprirei o prazo dado ao encaminhamento da matéria e serei rápido. Mas não posso deixar de citar o exemplo de um valor igual ao da CPMF que o País praticamente dispensa todos os anos e que não foi, até o presente momento, objeto de qualquer decisão mais prática, agressiva e objetiva por parte do

Governo Federal, no sentido de evitar que tais recursos, que em 1997 e 1998 chegaram a R\$8 bilhões anuais, fossem exportados para outros países. Refiro-me à importação sistemática de alimentos.

Os produtos agrícolas importados são aqueles da mesa do brasileiro, como o leite, Sr. Presidente. Quando em 1997 chegamos a US\$420 milhões, este ano, alcançaremos US\$520 milhões de leite importado, num ano em que o Brasil produziu mais de 20 bilhões de litros, para um consumo que não chega a 18 bilhões de litros. Não há, portanto, justificativa técnica para essa importação. No entanto, apesar das denúncias se repetirem, de que há inclusive triangulação de leite da Comunidade Européia, entrando o produto via Argentina, chegando ao Brasil graças aos benefícios do Mercosul, eu fiquei estarrecido ao assistir no Globo Rural de domingo a uma entrevista do Ministro da Agricultura, em que S. Ex.<sup>a</sup> afirmava que não tinha como provar que esse leite está mesmo vindo da Europa, passando pela Argentina.

Como não têm como provar? Se verificarmos a produção, o consumo, a exportação argentina, vamos confirmar que sobra leite. Se formos investigar a qualidade desse leite que está entrando no Brasil, vamos ficar ainda mais revoltados, porque é um produto que é dado aos porcos na Europa e que aqui está sendo oferecido aos consumidores brasileiros, inclusive, com estímulo do Governo mediante programas oficiais, o que significa duplo incentivo à sua importação. Vamos à lista dos produtos importados: leite, trigo (alimento básico), feijão (há até pouco tempo, tínhamos excessentes de produção e agora estamos a importar o produto, 200 mil toneladas só neste ano), arroz (mais de dois milhões de toneladas importadas). Somando-se a essa lista a importações de milho, alimento também da nossa mesa de todos os dias, chegamos a oito bilhões. É certo que isso não significa arrecadação direta do Governo, mas será que se essa produção fosse estimulada aqui em nosso solo e evitássemos assim as importações desses produtos, nós não estariam gerando divisas, recursos e impostos para o próprio Governo de forma a substituir a necessidade de estarmos sempre a prorrogar ou a aumentar impostos criados para cobrir rombos?

Manifestou-se aqui o Presidente da CNI, Senador Fernando Bezerra, que apoiou, como eu estou apoiando, a prorrogação. Por razões óbvias, estámos fazendo isso, mas solicitamos ao Governo que, além de enviar para o Congresso Nacional propostas de aumento de impostos, mande para o Con-

gresso Nacional medidas que também solucionem os problemas dos setores produtivos.

Cito, para encerrar, o problema do Proálcool, que, durante vários anos, temos debatido. São três milhões de empregos em jogo, correndo risco. Esse programa é o que mais gera empregos por unidade de área. Temos uma ocupação, por exemplo, no Estado do Paraná, de 2,6% da área plantada, sendo a produção de álcool e de açúcar responsável pela geração de 17% dos empregos no meu Estado.

Por que não se adotam medidas de forma corajosa e com urgência, mesmo com um custo imediato? É necessário que se invista em um setor estratégico para que não sejamos obrigados a implantar novos impostos e a prorrogá-los, como estamos fazendo hoje, porque medidas não têm sido tomadas ao longo dos anos. Com relação ao Proálcool, desculpe-me o Governo, mas já deveria ter adotado uma medida mais corajosa que viabilizasse o setor.

Sr. Presidente, voto, evidentemente, a favor da CPMF pelos seus objetivos, mas é preciso mais do que criar e prorrogar impostos; é preciso criar programas, um programa de desenvolvimento para viabilizar o setor produtivo e a geração de emprego em nosso País.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP).** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP).** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de dizer algumas palavras especialmente a V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se lembra de que, quando o Ministro Adib Jatene compareceu a esta Casa pedindo que votássemos o CPMF, eu votei contrariamente, mesmo sendo Presidente do Instituto do Coração, do Incor. Era, portanto, o Sr. Ministro Adib Jatene meu companheiro, meu colega e meu amigo. Votei contrariamente, porque entendia que o dinheiro não seria destinado à saúde.

Infelizmente, eu estava com a razão. Dos R\$18 bilhões que a saúde dispunha como verba anual para seu custeio, havia R\$12 bilhões em Orçamento e R\$6 bilhões em dotações extraordinárias. Com o CPMF, foram R\$12 bilhões mais R\$6 bilhões do CPMF. Ou seja, o montante continuou igual.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, naquela ocasião, tive a primeira e única discussão com V. Ex<sup>a</sup>, que pediu o meu voto favorável à CPMF, em função da extraordinária capacidade de trabalho, da extraordinária seriedade do Ministro Jatene.

Pois bem, Sr. Presidente, naquela ocasião, votei contra, porque julgava que estava votando a favor do emprego, a favor da produção e do País. Cometi um equívoco, porque continuamos na mesma.

Vejo-me na triste situação, hoje, de votar novamente este imposto. Todos os oradores que me precederam falaram da sua oportunidade e da sua eficácia, porque não é possível ser sonegado.

Sou empresário e sei da dificuldade que têm os empregados honestos, os empregados sérios que vêm 1/3 da produção deste País escoar-se por motivos conhecidos por todos nós.

Vou votar constrangido, Sr. Presidente, mas vou votar a favor da CPMF, porque vou votar pelo País. Vou votar, agora, por um motivo de salvação nacional. Voto pelo emprego, voto pela população e voto pelo ajuste fiscal, mas apelo ao Presidente da República e ao Sr. Ministro que complementem as medidas que possam levar este País a voltar a sorrir, a voltar a trabalhar e a voltar a competir. Com esses impostos em cascata – 32% do PIB em impostos –, Sr. Presidente, é impossível a competitividade.

Vamos votar mais uma vez, vamos votar a favor deste País, mas vamos pensar que temos de consertar de uma vez por todas essa distorção de impostos em cascata no nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA).** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA).** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foram poucas as vozes que se manifestaram contrariamente à prorrogação da CPMF. Quero ressaltar aqui a palavra sempre honesta, sempre meditada, do Senador Fernando Bezerra, pelo fato de ser ele Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Sustenta S. Ex<sup>a</sup> que procurou com seus companheiros uma alternativa para a CPMF e não a encontrou. Por consequência, supõem os empresários brasileiros que, a despeito de ser um imposto, a despeito de se promover uma prorrogação, essa ainda é a melhor solução para o País.

Sr. Presidente, o Governo considera essencial a prorrogação da CPMF para o ajuste fiscal, para a saúde e para o déficit da Previdência. O PFL, portanto, por sua Liderança, recomenda o voto favorável, no pressuposto e na persuasão de que está trilhando o melhor caminho em benefício do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Bancada do PMDB também, pela sua quase unanimidade, vai votar favoravelmente a esta proposição, entendendo que não pode faltar ao País, neste momento de grandes dificuldades, com a sua contribuição para tentar resolver a crise econômica que se abateu sobre o Brasil nos últimos anos.

A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira é o imposto mais democrático que já se implantou no Brasil, pois todos vão pagá-lo: paga o rico, o pobre, a classe média alta, a classe média baixa, paga aquele que se encontra na economia informal, paga o contrabandista, paga o sonegador. Todos pagam, diferentemente de outros impostos, que muitos fraudam e deixam de pagar. O Imposto de Renda, por exemplo, apenas oito milhões, em cento e sessenta milhões, de brasileiros pagam. Já a CPMF, todos os que movimentam conta no sistema bancário são obrigados a pagar. É um imposto democrático, que vai financiar parte do déficit da Previdência Pública do Brasil, que hoje exerce um peso muito grande no Orçamento do País. Apenas na Previdência Social, que paga as aposentadorias da iniciativa privada, existe um déficit de R\$8,5 bilhões. Na Previdência Pública, Sr. Presidente, é de R\$18 bilhões o déficit que o País tem que cobrir. A CPMF vai reduzir um pouco esse déficit, conforme o estabelecido na emenda constitucional de autoria do Líder Elcio Alvares e outros Srs. Senadores e hoje sob exame do Congresso Nacional.

Por todas essas razões, a Bancada do PMDB recomenda aos seus integrantes votarem favoravelmente ao projeto.

**O SR. SERGIO MACHADO (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, o Senado cumpre um papel muito importante. Vivemos um momento difícil, um momento duro, um momento em que é preciso ter coragem de fazer o que é certo e não o que é conveniente.

Todo ajuste é difícil. E o que temos pela frente são ajustes duros mas necessários para que o País

possa voltar a se desenvolver. E o Brasil tem de ser um país respeitado, tem de ter palavra, cumprir os acordos.

Vejo nessa votação da CPMF uma sinalização extremamente importante para que possamos encontrar essa estrada porque o Brasil precisa do desenvolvimento, de taxas de juros baixas, das reformas para que volte a crescer.

O PSDB recomenda o voto "sim" por considerar que a CPMF é um dos itens fundamentais do ajuste fiscal que o País precisa realizar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB-RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo nos debates e na sociedade que já estamos no limite máximo. Refiro-me ao fato de que a sociedade está exigindo que o Governo Federal, junto com o Congresso, promova imediatamente a reforma tributária, promova essa reforma tão indispensável ao País.

Por meio da manifestação dos Senadores, percebo que todos estamos votando essa matéria por uma necessidade imperiosa: a de se promover o chamado ajuste fiscal, diante das circunstâncias criadas não só pelo processo econômico vigente no mundo, mas também por uma falta de previsão, uma falta de planejamento no Brasil.

E quero justificar o meu voto, Sr. Presidente. Sinto que tenho esse dever para com a Nação brasileira. Não posso votar sem deixar consignadas nos Anais do Senado as razões pelas quais voto, ao tempo em que apelo – como outros fizeram – ao Governo Federal: que venha para cá com uma reforma tributária que atenda aos anseios da Federação brasileira e que seja capaz de eliminar a elevada carga tributária que pesa sobre o cidadão brasileiro. Não é apenas sobre o setor produtivo; pesa também sobre o cidadão brasileiro. A cidadania exige, com urgência, que promovamos essa reforma fiscal a que aludo aqui. É isso, Sr. Presidente, atendendo ao soar da campainha.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista que há defeito no painel, a votação será feita nominalmente pela Mesa.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço apalavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para encaminhar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP)

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para reiterar que o Bloco encaminha a votação com a recomendação de que o PT é contrário. Os Senadores do Bloco, em sua maioria, votarão contrariamente, respeitando os votos dos Senadores Roberto Freire, do PPS, e Sebastião Rocha, do PDT, que, pelas razões já explicitadas, votarão favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, vai contabilizar os votos, começando pelo Acre.

(Procede-se à votação.)

**RESPONDEM A CHAMADA NOMINAL E VOTAM SIM OS SRS SENADORES:**

Arthur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Mello – Gerson Camata –

Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Ricardo Santos – Roberto Freire – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

**RESPONDEM A CHAMADA NOMINAL E VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Junia Marise – Lauro Campos – Marina Silva – Roberto Requião.

**NÃO HOUVE ABSTENÇÕES**

PEC 34/98

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS SENHORES SENADORES  
Brasília, 6 de janeiro de 1999

	S	N	A
<b>ACRE</b>	1	1	
PMDB	- Fláviano Melo		
BLOCO	- Marina Silva		
PMDB	- Nabor Júnior		
<b>ALAGOAS</b>	2		
PFL	- Guilherme Palmeira		
PMDB	- Djalma Falcão		
PSDB	- Teotônio Vilela Filho		
<b>AMAPÁ</b>	3		
PMDB	- Paulo Guerra		
PMDB	- Gilvan Borges		
BLOCO	- Sebastião Rocha		
<b>AMAZONAS</b>	4		
PFL	- Gilberto Miranda		
PFL	- Bernardo Cabral		
PSDB	- Jefferson Pires		
<b>BAHIA</b>	5		
PFL	- Joséphat Marinho		
PFL	- Antônio Carlos Magalhães		
PFL	- Djalma Bessa		
<b>CEARÁ</b>	6		
PSDB	- Reginaldo Duarte		
PSDB	- Lúcio Alcântara		
PSDB	- Sérgio Machado		
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	7		
PFL	- Leonel Paiva		
PSDB	- José Roberto Arruda		
BLOCO	- Lauro Campos		
<b>ESPIRITO SANTO</b>	8		
PFL	- Jônico Tristão		
PMDB	- Gerson Camata		
PSDB	- Ricardo Santos		
<b>GOIÁS</b>	9		
PMDB	- José Saad		
PMDB	- Mauro Miranda		
PMDB	- Iris Rezende		
<b>MARANHÃO</b>	10		
PPB	- Epitácio Cafeteira		
PFL	- Bello Parga		
PFL	- Edison Lobão		

	S	N	A
<b>MATO GROSSO</b>	11		
PFL	- Julio Campos		
PMDB	- Carlos Batista		
PFL	- Jonas Pinheiro		
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	12		
PPB	- Levy Dias		
PSDB	- Lúdio Coelho		
PMDB	- Ramez Tebet		
<b>MINAS GERAIS</b>	13		
BLOCO	- Júnia Marise		
PFL	- Francelino Pereira		
PTB	- Arlindo Porto		
<b>PARÁ</b>	14		
PMDB	- Juvêncio Dias		
BLOCO	- Ademir Andrade		
PMDB	- Jader Barbalho		
<b>PARAÍBA</b>	15		
PMDB	- Ney Suassuna		
PMDB	- Wellington Roberto		
PMDB	- Ronaldo Cunha Lima		
<b>PARAÍBA</b>	16		
PTB	- José Eduardo		
PSDB	- Osmar Dias		
PMDB	- Roberto Requião		
<b>PERNAMBUCO</b>	17		
PFL	- Joel de Hollanda		
PSDB	- Carlos Wilson		
BLOCO	- Roberto Freire		
<b>PIAUÍ</b>	18		
PPB	- Lucídio Portela		
PFL	- Freitas Neto		
PFL	- Hugo Napoleão		
<b>RIO DE JANEIRO</b>	19		
BLOCO	- Abílio Nascimento		
PSDB	- Artur da Távola		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	20		
PMDB	- Fernando Bezerra		
PSDB	- Geraldo Melo		
PFL	- José Agripino		

	S	N	A
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	21		
PMDB	- Pedro Simon		
BLOCO	- Emilia Fernandes		
PMDB	- José Fogaca		
PTB	- Odacir Soares		
PPB	- Ermaldes Amorim		
PFL	- Moreira Mendes		
<b>RORAIMA</b>	22		
PPB	- João Frência		
PMDB	- Manoel Pinto		
PFL	- Romero Jucá		
<b>SANTA CATARINA</b>	23		
PPB	- Sandra Guidi		
PMDB	- Casildo Maldaner		
PFL	- Geraldo Althoff		
<b>SÃO PAULO</b>	24		
BLOCO	- Eduardo Suplicy		
PSDB	- Pedro Piva		
PFL	- Romeu Tuma		
<b>SERGIPE</b>	25		
PFL	- José Alves		
BLOCO	- Antônio Carlos Valadares		
BLOCO	- José Eduardo Dutra		
<b>TOCANTINS</b>	26		
PFL	- João Rocha		
PFL	- Carlos Patrocínio		
PPB	- Leomar Quintanilha		
<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	27		
PFL	24		
PSDB	22		
BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	13		
PPB	11		
PTB	7		
TOTAL	37		

Atualizado em:  
06/01/99

80

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Não houve abstenções.

Total de votos: 73.

Aprovada.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do dia 14 do corrente para a votação em segundo turno, devendo ser votada, tudo indica, na terça-feira, 19. Poderíamos votá-la na segunda-feira 18, mas é melhor que seja na terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Foram aprovados hoje, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, os pareceres sobre as indicações para os cargos da Anatel e da Agência Nacional de Petróleo, cujos pareceres encontram-se distribuídos.

São matérias que dependem de votação nominal.

Consulto o Plenário se querem votar ainda hoje, dispensando o interstício regimental, e apesar de o painel não estar funcionando.

**SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como hoje há **quorum**, devemos aproveitá-lo para votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Então votaremos em seguida.

## Item 2:

Discussão em turno único do **Parecer nº 7, de 1999**, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 279, de 1998 (nº 1.522/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Sr. Júlio Colombi Netto à recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo ANP.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Solicito ao Senador Ronaldo Cunha Lima que faça a chamada nominal.

(Procede-se à votação nominal).

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Não seria possível votarmos, de uma só vez, os dois nomes? Evidentemente, cada um votará em cada um dos nomes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Faremos rápido, porque o "inimigo da Casa" diz que não pode votar duas vezes.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Penso que é possível, Sr. Presidente. Se o voto é depositado na urna, há os dois votos...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Entendo que pode ser feito. Com duas urnas, votaria logo...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Pode ser até com uma urna, Sr. Presidente. Há os dois nomes. Pode ser colocado "sim" em um e "não" no outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Estou sendo informado de que as esferas não são suficientes.

Garanto a V. Ex<sup>a</sup> que se isso ocorrer em outra oportunidade haverá esferas suficientes, que o Sr. Raimundo Carrero deveria ter preparado.

(Procede-se à votação nominal)

## RESPONDEM À CHAMADA NOMINAL E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Flávio Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marlúce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado, será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Último item da pauta.

**Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Parecer nº 8, de 1999**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 27, de 1999 (nº1.625/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete o nome do Sr. Luiz Tito Cerasoli, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, com mandato até 04 de novembro de 2003, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Mário Leonel Neto.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar na cabine, com as mesmas esferas. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

**RESPONDEM À CHAMADA NOMINAL E VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leônio Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Reginaldo Duarte – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 06 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 2, DE 1999**

Senhor Presidente,

Considerando que o PLC nº 8, de 1991 (nº 3657/89 na Casa de origem), encontrava-se há sete anos na Comissão de Assuntos Sociais, sendo emitido parecer às emendas de Plenário em razão de requerimento de urgência à sua tramitação, quando inclusive foi votado em primeiro turno, e foram recebidas emendas para a votação em turno suplementar;

Considerando que o Projeto de lei em questão é de grande interesse social, tendo gerado amplo debate entre os segmentos sociais interessados e grande repercussão nos meios de comunicação;

Considerando que a não apreciação do aludido Projeto de Lei tem frustrado a opinião pública, com prejuízo à imagem desta Casa Revisora;

Considerando que a demora ocorrida tem levado a um sobrerestamento de medidas do próprio Poder Executivo quanto à implantação de uma necessária Política de Saúde Mental para o País;

Considerando o final desta Legislatura, que se expira ao término desta Convocação Extraordinária;

Considerando a tendência de acúmulo de matérias à deliberação do Plenário, nas últimas semanas da Convocação Extraordinária;

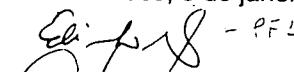
Considerando estar o debate da matéria já suficientemente pacificado pelo amplo entendimento efetuado na consecução do último Substitutivo, recentemente aprovado em Plenário;

Considerando a necessidade de continuar-se a apreciação da matéria dentro da celeridade já iniciada, atendendo reclamos da opinião pública.

Vimos:

Requerer tramitação, em regime de urgência do PLC-8/91 (nº 3657/89 na Casa de origem), nos termos do art. 336, alínea c, obedecendo o disposto no inciso III do art. 338 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Sessões, 6 de janeiro de 1999.

 - PFL  
 - PTB  
 - PPB  
 - PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex<sup>a</sup> será atendida.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos dias, muito se tem falado sobre o grave problema da Aids em todo o mundo. As preocupantes informações contidas no relatório recentemente divulgado pelo UNAIDS – Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/Aids nos traçaram um perfil global das ocorrências dessa terrível doença, deixando patente a vulnerabilidade das populações dos países em desenvolvimento, onde se concentram 95% dos casos dessa enfermidade.

Nosso País, como sabemos, destaca-se pelo enorme número de pessoas atingidas, pois se situa entre as quatro nações do mundo com maior número de casos notificados. Entretanto, quando são consideradas as incidências relativas, isto é, o percentual da população atingido, nossa posição no ranking mundial altera-se profundamente.

Como esses dados não são amplamente difundidos pelos meios de comunicação, há muita controvérsia sobre o assunto, tornando-se necessária e oportuna a divulgação dos dados oficiais coletados em nosso País.

Por essa razão, julgo oportuno abordar o problema da Aids, com base em dados oficialmente divulgados, e relatar o que está sendo feito no Brasil para combater essa devastadora doença.

Srs e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde editou, em julho deste ano, a publicação intitulada AIDS no Brasil – Um Esforço Conjunto Governo-Sociedade. A finalidade principal dessa iniciativa, que relata alguns aspectos da epidemia de Aids em nosso País, é dar conhecimento das ações empreendidas pelo Poder Executivo por meio daquele Ministério e de seus parceiros na difícil luta contra as doenças sexualmente transmissíveis, em todo o território nacional.

Trata-se de uma publicação da maior importância, que nos mostra uma radiografia fiel do que foi e do que está sendo feito em nosso País para comba-

ter essa doença terrível, verdadeiro flagelo mundial neste final de século.

É para ressaltar os aspectos mais relevantes das ações empreendidas pelo Ministério da Saúde e por seus parceiros na luta contra a AIDS que ocupo, agora, a tribuna desta Casa.

Ao longo dos 4 anos de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o controle das doenças sexualmente transmissíveis, entre elas a Aids, tem sido um objetivo prioritário, no âmbito da Política Nacional de Saúde, pois o difícil combate a essas enfermidades, por sua abrangência e capilaridade social, só pode ser feito pelo Estado.

Em 1994, o Governo Federal, com a firme decisão de enfrentar a Aids e dar uma resposta ao impacto epidemiológico e social provocado por ela, celebrou com o Banco Mundial um Acordo de Empréstimo. O recebimento dos recursos provenientes desse acordo tornou possível um avanço considerável na implementação das ações de prevenção e tratamento, e na constituição de uma rede de alternativas assistenciais da maior relevância para o combate à doença.

Desde então, encontra-se em funcionamento no País um sistema de vigilância epidemiológica que monitora a evolução da epidemia da Aids em nível nacional, estadual e municipal; passou-se também a executar, em todo o território nacional, e em caráter permanente, um conjunto articulado de ações de prevenção a essa terrível doença.

Para o tratamento dos casos já notificados, está instalada e em operação, nos quatro cantos do território nacional, uma rede de serviços que oferece diagnóstico, aconselhamento e assistência médico-hospitalar, farmacêutica e social. Existe também uma rede de laboratórios públicos que oferece suporte laboratorial para as ações de vigilância epidemiológica, de prevenção e de assistência, sendo garantido o acesso universal e gratuito aos medicamentos.

Cumpre destacar, aliás, que os esforços aqui realizados são muito grandes. O Brasil é reconhecidamente o único país em desenvolvimento a oferecer gratuitamente os inibidores de protease – o conhecido e caro coquetel de drogas – à população infectada pelo HIV, na busca de atingir o êxito no controle da doença conseguido nos países do Primeiro Mundo.

A oferta de medicamentos de última geração, além de possibilitar uma sensível melhora no prognóstico e na qualidade de vida dos pacientes portadores do vírus da Aids, é altamente compensadora do ponto de vista econômico, pois esses inibidores de protease reduzem a necessidade de internações

hospitalares e permitem que os doentes possam se manter produtivos em seu trabalho.

Sr. Presidente, o Programa Brasileiro de Aids tem sido internacionalmente reconhecido e a cooperação entre o Governo Federal e o Sistema das Nações Unidas tem alcançado seus objetivos, tornando possível maximizar os recursos disponíveis e otimizar o apoio às prioridades identificadas nacionalmente, em relação à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e Aids, bem como a assistência aos que as tenham contraído.

Srs e Srs. Senadores, embora seja inegável que ainda há muito a ser feito no que concerne ao enfrentamento dessa terrível doença, em nosso País, o Ministério da Saúde pode verdadeiramente orgulhar-se do trabalho que vem sendo realizado.

Sem dúvida alguma, a publicação AIDS no Brasil tem o grande mérito de apresentar um resumo substantivo das tendências epidemiológicas no País, e as ações-chave aqui executadas para a prevenção e o combate à Aids, entre as quais destaca-se o já mencionado oferecimento gratuito das drogas antivirais inhibidoras de protease à população infectada pelo HIV.

Com bem ressaltou o Dr. Peter Piot, Diretor Executivo do Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/Aids – UNAIDS, as autoridades nacionais tomadoras de decisão no âmbito do Programa Brasileiro de Aids "têm demonstrado coragem ao lidar com temas delicados nas áreas de prevenção, assistência e apoio, cooperação com a sociedade civil, pesquisa e direitos humanos de pessoas vivendo com Aids".

Sr. Presidente, segundo dados do Programa UNAIDS aqui mencionados, o Brasil situa-se entre os quatro países do mundo com maior número de casos notificados. Entretanto, quando são consideradas as incidências relativas, isto é, o percentual da população atingida, nosso País encontra-se entre o quadragésimo e o quinquagésimo posto no ranking mundial.

O esforço realizado pelo Governo brasileiro para combater essa terrível doença é imenso e digno de aplauso. As autoridades da área de saúde têm consciência da urgência do enfrentamento desse gravíssimo problema de saúde pública que é a Aids. Em 1997, nosso País gastou 400 milhões de dólares para atender e medicar os pacientes infectados. A maior prova de que o tratamento e a oferta das drogas antivirais têm apresentado resultados altamente positivos são os dados estatísticos que comprovam a redução de custos hospitalares e do número de mortes por Aids.

Srs e Srs. Senadores, as estatísticas oficiais divulgadas em julho deste ano demonstram que há

registro de casos em todas as unidades da Federação. Dos cerca de 5.000 municípios brasileiros, 2.509 já notificaram pelo menos 1 caso de AIDS, até fevereiro de 1998. A grande maioria dos cerca de 129 mil casos notificados ao Ministério da Saúde, até aquela data, ainda se concentra na Região Sudeste, onde ocorreram 69% dos casos informados entre 1994 e fevereiro de 1998, perfazendo um acúmulo de 152 casos por 100 mil habitantes. Esse coeficiente é bem superior aos observados nas Regiões Sul e Nordeste, que são de 77 e 27 casos por 100 mil habitantes, respectivamente.

Vale entretanto observar que, embora a Região Sudeste concentre quase 70% dos casos de Aids notificados no País, verifica-se que ela vem apresentando um crescimento de 0,55 casos por 100.000 habitantes ao ano, enquanto a Região Sul vem registrando um crescimento anual de 1,33 casos por 100 mil habitantes.

Cumpre ressaltar, entretanto, que a epidemia da infecção pelo HIV/Aids, no Brasil, vem apresentando, nos últimos anos, importantes mudanças de perfil epidemiológico e, principalmente, revelando padrões distintos nos diversos níveis de agregação geográfica, mesmo para uma determinada macrorregião.

O principal fenômeno a destacar é o grande salto na proporção relativa de casos notificados para a categoria de exposição heterossexual. No Norte/Nordeste, a maior participação dos heterossexuais ainda é acompanhada da manutenção da ocorrência de casos na categoria homo/bissexual (cerca de 45% dos casos). Nas demais macrorregiões, entretanto, houve uma redução importante na proporção dos casos de Aids notificados nesta última categoria; ao mesmo tempo em que se manteve uma significativa proporção dos casos classificados como usuários de drogas injetáveis.

O perfil da epidemia está se alterando e ficando mais perverso. Hoje não apenas os costumeiramente chamados "grupos de risco" estão sujeitos a contrair Aids. O vírus HIV está atingindo segmentos mais vulneráveis da população, como mulheres e jovens, camadas populacionais mais carentes e moradores das áreas rurais.

Em nosso País, desde o início da epidemia, o grupo etário mais atingido tem sido o de 20 a 39 anos, perfazendo 71% do total de casos notificados ao Ministério da Saúde, até fevereiro deste ano. Ao longo do período, segundo as estatísticas oficiais, constata-se um progressivo aumento da freqüência relativa de pacientes mais jovens (20 a 29 anos), com tendência à estabilização a partir de 1991.

Cabe ressaltar, porém, que, segundo os últimos dados divulgados pelo UNAIDS, está crescendo o número de infectados brasileiros na faixa dos 15 aos 24 anos, principalmente no meio universitário.

Não poderia deixar de enfatizar também que, nos últimos anos, vem-se mantendo uma tendência de aumento de registro de pacientes de menor grau de escolaridade. Em 1994, constatou-se que 65% dos casos foram diagnosticados em pessoas analfabetas ou que tinham cursado até o primeiro grau, e apenas 31% eram de nível superior ou tinham cursado o Segundo Grau. Esse fato vem comprovar as estimativas da Organização Mundial da Saúde, segundo as quais, no ano 2000, 90% das ocorrências de Aids serão registradas em populações marginalizadas, e sobre as quais recaem a grande maioria das doenças endêmicas.

Em nosso País também esses contingentes populacionais, que apresentam dificuldades naturais para ter acesso aos serviços públicos de saúde e à informação, especialmente à chamada informação para a saúde, dificultam fortemente as ações que visam à prevenção, por meio da adoção de práticas seguras e de diagnóstico precoce.

Os casos de Aids em mulheres notificados ao Ministério da Saúde entre 1980 e 1995 indicam que 26% delas são usuárias de drogas e cerca de 12% são parceiras de bissexuais masculinos ou de heterossexuais que mantêm um relacionamento sexual estável. Verifica-se também nas pacientes infectadas do sexo feminino um perfil em que predominam baixa ou nenhuma escolaridade.

Quando aos casos de Aids notificados em crianças, constata-se que a transmissão perinatal, isto é a transmissão da infecção pelo HIV da mãe para o filho, durante a gravidez e o parto ou em decorrência do aleitamento materno, está aumentando, sinalizando o crescimento do número de casos entre mulheres em idade fértil e também a insuficiência de oferta adequada de serviços de diagnóstico da infecção durante a gestação e de utilização de quimioprofilaxia com AZT. Assim, a transmissão perinatal, que, no período 1984 a 1987, correspondia a cerca de 25%, passou a atingir cerca de 90% dos casos diagnosticados em 1994.

Os últimos dados confirmam a tendência de "feminização" da Aids em nosso País. O número de casos notificados entre mulheres aumentou de 3,8% para 29,5% nos últimos 13 anos.

Ciente do problema da escalada da Aids entre mulheres e crianças, e consciente de que com rela-

ção à Aids custa dez vezes mais caro tratar do que prevenir, o Governo Federal decidiu priorizar esses grupos na segunda fase do programa de combate e prevenção, recém iniciada, com financiamentos do Banco Mundial, e concentrar esforços junto às populações empobrecidas de nosso País e junto ao segmento de mulheres e crianças.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores há ainda a ser dito sobre as ações empreendidas pelas autoridades brasileiras para combater o avanço da Aids em nosso País, mas infelizmente não disponho do tempo necessário para fazê-lo.

Cumpre ressaltar que se os desafios ainda são imensos não é menor a determinação das autoridades em enfrentá-los. A epidemia de AIDS, em alguns segmentos da população brasileira, encontra-se, sem dúvida, em processo de estabilização e declínio, e, nos demais grupos, são boas as perspectivas de melhora em virtude do aperfeiçoamento do nível do diagnóstico e do grande acúmulo de conhecimento no área existente em nosso País.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar o Governo Federal e, em particular, o Ministro da Saúde, José Serra, e seus colaboradores pela competência com que vêm administrando os problemas do setor e pelo êxito que vem sendo obtido no combate à Aids, em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. E Sras. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1998 (nº 2.464/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

(Parecer a ser proferido em Plenário)



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

1. Elcio Alvares (4)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

**PFL**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge (3)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira (5)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 27.10.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

(2) Falecido, em 23.10.98

(3) Renúncia, para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará

(4) Posse como Ministro Extraordinário da Defesa

(5) Renúncia, para assumir o cargo de Governador do Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

#### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	3-JÓNICE TRISTÃO	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA - 3069/70	4-MOREIRA MENDES	RO-2231/37
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-VAGO	
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

#### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

#### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

#### PPB

VAGO	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/01/99.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
MOREIRA MENDES	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
VAGO	1-EMILIA FERNANDES - PDT
MARINA SILVA - PT	2-LAURÓ CAMPOS - PT
ADEMIR ANDRADE - PSB	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	4-ROBERTO FREIRE - PPS
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/01/99

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JÓNICE TRISTÃO	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-VAGO	
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
VAGO		3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA- PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

VAGO		1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

**Atualizada em: 05/01/99**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGACA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO	
VAGO	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
VAGO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	1-VAGO

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5°s feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/01/99

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- MOREIRA MENDES	RO-2231/37

**PMDB**

JOSE SARNEY (1)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-VAGO	
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

VAGO		1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/01/99

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VAGO		4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JÔNICE TRISTÃO	ES-3130/32	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (3)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

**PSDB**

VAGO		1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-VAGO	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

#### PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

#### PSDB

VAGO	CE-3242/43	1-VAGO	
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-VAGO	
VAGO			

#### PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 04/01/99

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PFL</b>			
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA	SC-2042/43 BA-2211/12
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SAAD VAGO		1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
<b>PSDB</b>			
VAGO		1-VAGO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
<b>PPB + PTB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO  
**SECRETÁRIO:** JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA:** 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 04/01/99

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

		<b>PFL</b>	
JULIO CAMPOS	MT-1247	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
		<b>PMDB</b>	
JOSE SAAD	GO-3148/50	2-JOAO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
		<b>PSDB</b>	
VAGO		2 - VAGO	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
		<b>PPB + PTB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**ATUALIZADA EM: 04/01/99**

**ANDAMENTO**

**EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	
PFL	
DJALMA BESSA	
PSDB	
LÚDIO COELHO	
PPB	
LEVY DIAS	
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
1 - EMÍLIA FERNANDES	

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	
SECRETARIA DA COMISSÃO:	
LUIZ MAINARDI	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 04/01/99.



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice).** Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal.** Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**  
**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	Pais:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

**Periodicidade Trimestral**

**Assinatura para o ano de 1997**

**Números 133-136**

**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Órgão:**

**Unidade:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Telefones para contato:**

**Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**  
**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8 (código 02000202902002-1), ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900**  
**CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS**